



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 30.01.14

ABERT: 13.02.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS



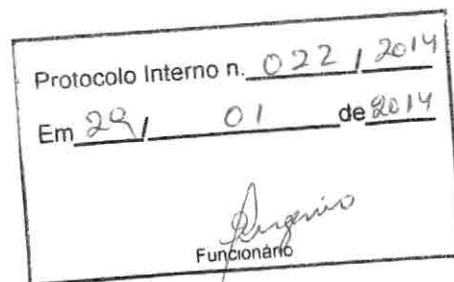
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 003/2014

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL



DATA: 27/01/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Ressaltamos da importância e da urgente necessidade de recuperação das máquinas para não prejudicar o andamento dos trabalhos de recuperação e manutenção das estradas rurais.

A relação das máquinas e os serviços a serem realizados, com as quantidades, especificações e valores máximos estão no quadro em anexo.

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

Dinara



De: "PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda" <patromaq@hotmail.com>
Data: terça-feira, 1 de outubro de 2013 15:22
Para: "Dinara" <dinara@pmcv.com.br>
Anexar: orçamento hrs maquina coronel vivida.docx
Assunto: RE: solicitação de orçamento

Boa tarde Dinara, segue anexo orçamento conforme solicitado.

att

Marcelo.

From: dinara@pmcv.com.br
To: patromaq@hotmail.com
Subject: solicitação de orçamento
Date: Tue, 1 Oct 2013 15:17:41 -0300

Boa tarde,

conforme contato, segue em anexo relação de serviços a serem cotados para posterior abertura de processo licitatório.

att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346



ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral e elétrico em geral da frota de máquinas pesadas desta municipalidade.	110,00
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de torno (embuchamentos).	100,00
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de solda.	140,00

**Dinara**

De: <Munarim_Diego@pesa.com.br>
Data: terça-feira, 8 de outubro de 2013 10:52
Para: <dinara@pmcv.com.br>
Cc: <Salvini_Leocir@pesa.com.br>; <Dubay_JoseVitor@pesa.com.br>
Anexar: orçamento hrs maquina.docx
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom Dia!

Conforme solicitou, segue em anexo os valores.



ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral e elétrico em geral da frota de máquinas pesadas desta municipalidade.	R\$: 166,00
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de torno (embuchamentos).	R\$: 166,00
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de solda.	R\$: 166,00



Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda
CNPJ 04.983.112/0001-60 Insc Est. 90.256.181-11
Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho
CEP: 85507-000 Pato Branco-Pr
Fone/Fax: (46)3223-1812/3223-4408
Tratormax@hotmail.com.br

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral e elétrico em geral da frota de máquinas pesadas desta municipalidade.	R\$150,00
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de torno (embuchamentos).	R\$ 140,00
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de solda.	R\$ 140,00

**MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL, DE MÁQUINAS
PESADAS**

	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	PATROMAQ Ind. E Rec. De Máquinas Ltda	TRATORMAX Comércio de Pças para Tratores Ltda	MÉDIA
ESPECIFICAÇÃO	Valor unitario(R\$)	Valor unitario(R\$)	Valor unitario(R\$)	Valor unitario(R\$)
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral e elétrico em geral da frota de máquinas pesadas desta municipalidade.	166,00	110,00	150,00	142,00
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de torno (embuchamentos).	166,00	100,00	140,00	135,33
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços de solda.	166,00	140,00	140,00	148,67

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2013.





Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



AUTO ELÉTRICA GUARNERI

Eletricidade em Geral, Baterias, Alarmes,
Instalação de Som e Ar Condicionado.

Fone (46) 3232-1527

Rua Romário Martins, 313 - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Data: 9/11/2012 **Pedido/Ordem de Serviço**
Sr.: Prefeitura
Endereço: _____
Cidade: _____ Est.: _____
CNPJ: _____ I. E.: _____

Quant.	Descrição	Valor
	Service eletricitista	45,00.
	à hora	

Fama 3232-2592

Paula Gahon
Ass. Cliente

TOTAL R\$

45,00

TOTAL R\$ 50.00

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410



SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO SOLDA MIG HORA	225,00
SERVIÇO SOLDA OXIGENIO HORA	120,00
SERVIÇO SOLDA ELÉTRICA ELETRODO K46/K48	5,00
SERVIÇO TORNO GRANDE HORA	50,00
SERVIÇO ELÉTRICO HORA	50,00

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
Emanuelle



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 072/2014

PROTOCOLO Nº 022/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 29.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 003/2014, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, solicitando contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários do Município de Coronel Vivida. o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 12/2014

PROTOCOLO Nº 022/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 30.01.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários do Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
08/01	Depto. de Viação	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	16676
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7402
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 30/2014

PROTOCOLO nº 022/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida- Pr, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

30 de janeiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 012/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 013/2014

PROTOCOLO Nº 014/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 30.01.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais **“MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item e total do lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2 - As propostas deverão conter:

- a) Percentual de desconto por item/lote estabelecido no anexo I do edital a ser atribuído para o custo de mão de obra por hora de serviços prestados, sendo aplicado um percentual para mão de obra de serviços mecânicos em geral, mão de obra de torno, mão de obra de solda mig, mão de obra de solda oxigênio e mão de obra de solda elétrica com eletrodo K46/K48.
- b) Percentual de desconto por item/lote estabelecido no anexo I do edital a ser atribuído para o custo de mão de obra por hora de serviço prestado, sendo aplicado um percentual para mão de obra de serviços elétricos em geral.
- c) Percentual de desconto por item/lote sobre os valores das peças, praticados no mercado, para fornecimento de peças originais, peças genuínas e peças paralelas.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 06 (seis) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

5. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

8. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

10. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

11. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. Disposições gerais referentes às propostas:



12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

12.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

13 - Fornecimentos de peças de reposição

13.1 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato limitado ao mínimo de 10% no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado no mercado, para venda de peças genuínas ou originais e peças paralelas homologadas pelas montadoras. Entendem-se como sendo peças genuínas aquelas fornecidas pela montadora da máquina e originais aquelas fornecidas pelos fabricantes homologadas pelas montadoras e entende-se como sendo peças paralelas aquelas que são vendidas nas auto peças em geral.

14 - Garantia dos serviços e das obrigações

14.1 - Será condição para pagamento das peças e serviços prestados, o encaminhamento junto com a Nota Fiscal e demais documentos, **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

14.2 - A proponente vencedora deverá:

- Responsabilizar-se pela segurança das máquinas durante a execução dos serviços;
- utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- fornecer ao departamento de compras do município no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a retirada da máquina, orçamento detalhado para execução dos reparos necessários, discriminando o valor da mão de obra, a quantidade de horas de serviços que serão utilizadas, informando também as peças que serão utilizadas para a manutenção da máquina, discriminando os valores unitários, quantidades, valores totais de cada item e marca de cada peça que será utilizada;
- executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento;
- cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- entregar as máquinas submetidas aos serviços devidamente limpas, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
- devolver, no ato da entrega da máquina, todas as peças que forem substituídas;
- oferecer serviço de guincho gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de máquinas avariados sem condições de locomoção;
- aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.
- responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;



- responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal e qualificação;
- entregar somente peças de primeira qualidade e novos. Não serão aceitas peças usadas.
- A proponente vencedora compromete-se a entregar peças originais, genuínas ou paralelas, de acordo com o que a CONTRATADA, solicitar.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o índice de desconto ofertado pelo lote/item.

4. A licitante ofertará a sua proposta e a Comissão de Licitação a julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra, considerando as fórmulas constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo então considerado para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para o lote/item.

5 - Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto, depois de verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor índice, com vistas à redução.

12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do índice ofertado.

13 Considerada aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

14 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 06 (seis) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. **As peças** deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento. **Os serviços** deverão ser iniciados em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las.



3. As peças, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Os produtos e serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados/executados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

7. Para as peças e os serviços oferecidos, deverão ser oferecidos no mínimo 06 (seis) meses de garantia, ou 1.000 horas trabalhadas com o equipamento, qual ocorrer primeiro.

8. Para os serviços constantes do lote nº 01, item 01, a empresa vencedora deverá executar os serviços onde a máquina se encontrar e se a mesma tiver que ser deslocada até a sede da empresa vencedora, os custos serão de responsabilidade da empresa, **não sendo permitido reembolso por parte da Contratante.**

9. Para o fornecimento de peças e serviços constantes do Lote nº 02, itens 01 a 04, a empresa vencedora deverá fornecer as peças e executar os serviços onde o equipamento se encontrar, correndo por conta da mesma todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre as peças, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
08/01	Depto. de Viação	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	16676



08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7402
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410.



SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO SOLDA MIG HORA ²	225,00
SERVIÇO SOLDA OXIGENIO HORA	120,00
SERVIÇO SOLDA ELÉTRICA ELETRODO K46/K48	5,00
SERVIÇO TORNO GRANDE HORA	50,00
SERVIÇO ELÉTRICO HORA	50,00

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
Emanuelle



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 072/2014

PROTOCOLO Nº 022/2014

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 29.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 003/2014, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, solicitando contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários do Município de Coronel Vivida. o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 12/2014

PROTOCOLO Nº 022/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 30.01.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários do Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
08/01	Depto. de Viação	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	16676
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7402
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 30/2014

PROTOCOLO nº 022/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida- Pr, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

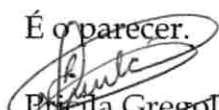
30 de janeiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 012/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 013/2014

PROTOCOLO Nº 014/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 30.01.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais **“MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
01	Motoniveladora CAT 120 B	Caterpillar	1983	32C00382	35.000,00	20.000,00
02	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1984	33C100-VP	35.000,00	20.000,00
03	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00
04	Pá carregadeira CAT 930 R	Caterpillar	1989	57Z1-UP	35.000,00	20.000,00
05	Motoniveladora CAT 140 G	Caterpillar	1990	09.9235	35.000,00	20.000,00
06	Pá carregadeira CAT 924 F	Caterpillar	1998	4YN01221	35.000,00	20.000,00
07	Retroescavadeira CAT 416 E	Caterpillar	2009	G4D33434	35.000,00	20.000,00
08	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1988	33C00243	35.000,00	20.000,00
09	Motoniveladora New Holland 140 B	New Holland	2009	N8AF06000	35.000,00	20.000,00
10	Retroescavadeira modelo LB 110	New Holland	2008	698852031	35.000,00	20.000,00
11	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A	Michigan	1980	4219A.101/4220A-101BRC	35.000,00	20.000,00
12	Rolo compactador vibratório modelo VAP-55L	Muller	1981	5600115	35.000,00	20.000,00
13	Retroescavadeira FB 80.2	Fiat	1997	75247932	35.000,00	20.000,00
14	Rolo compactador Mod. SPV-735	Tema Terra	1976	3RC49/3520113401	35.000,00	20.000,00
15	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H	Caterpillar	2009	G0G00245/J2402672	35.000,00	20.000,00
16	Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Caterpillar	2010	G4D31475	35.000,00	20.000,00
17	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8	Komatsu	2012	B40001	35.000,00	20.000,00
18	Rolo Compactador Volvo SD105DX	Volvo	2012	193763	35.000,00	20.000,00
19	Retroescavadeira JCB 3C	JCB	2014	JCB2132422JCB 9B9214T74DBDT4422	35.000,00	20.000,00

OBS: Para as peças e os serviços oferecidos, deverão ser oferecidos no mínimo 06 (seis) meses de garantia, ou 1.000 horas trabalhadas com o equipamento, qual ocorrer primeiro.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS A SEREM APLICADOS

LOTE Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto
01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%
02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%

LOTE Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto
01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%
02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A) Tipo de licitação: menor preço POR LOTE/ITEM, representado pela **MAIOR OFERTA DE DESCONTO POR ÍNDICE**.
- B) Valor máximo da licitação: R\$ 1.045.000,00 (hum milhão e quarenta e cinco mil reais), em conformidade com os valores máximos para cada item relacionados neste anexo.
- C) Será vencedora a empresa que oferecer a maior taxa de desconto por índice, para cada lote, decorrente da seguinte fórmula:

LOTE	FÓRMULA
01	$\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100}$
02	$\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100}$



Onde:

- D) - % MO = Taxa de desconto sobre o valor da hora de mão de obra/serviços para efetuar os serviços de cada item/lote;
- E) - % PR = Taxa de desconto sobre os valores praticados no mercado, das peças a serem utilizadas para a manutenção das máquinas pesadas de cada item/lote.
- F) Nos percentuais de descontos aplicados sobre os valores dos serviços e das peças, deverão ser observados os custos e despesas que a empresa vencedora terá para a execução do objeto desta licitação, sendo que esses percentuais serão aplicados sobre o valor do dia das peças e o valor da hora de serviços para cada item;
- G) Vigência do registro de preços: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, ou enquanto houver saldo para cada item;
- H) Forma de pagamento: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos serviços ou itens, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes;
- I) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- J) O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada;
- K) As proponentes deverão dar plena garantia de no mínimo 06 (seis) meses dos serviços prestados e das peças fornecidas, ou 1.000 horas trabalhadas com a máquina, qual ocorrer primeiro.
- L) Fica estabelecido que todas as máquinas pesadas que venham a ser incorporadas a frota desta municipalidade, serão inseridos na manutenção em conformidade com o lote, mediante termo aditivo de contrato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CABE A CONTRATADA:

- A) Oferecer desconto sobre o valor das peças novas originais, genuínas ou paralelas, de acordo com o que a CONTRATANTE solicitar, tendo como base o valor de mercado do dia, ou seja, decisão de avaliação discricionária do departamento de compras nos orçamentos realizados;
- B) A apuração da quantidade de horas necessárias para a execução de cada serviço a fim de determinar a base do orçamento de mão de obra para a aplicação do percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora, utilizar-se-á a decisão de avaliação discricionária do departamento de compras do município.
- C) As máquinas que serão realizadas as manutenções, deverão ser retiradas pela CONTRATADA, onde as mesmas estiverem, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destas correrão por conta da CONTRATADA;
- D) A CONTRATADA deverá relacionar as peças necessárias para a manutenção da máquina, informado os valores unitários e totais e em que local será aplicada a peça, marca de cada peça que será utilizada, deverá informar também, o valor correspondente a mão de obra e quantidade de horas que serão utilizadas para a manutenção da máquina, sendo que os valores apresentados servirão como base para a aplicação do percentual de desconto ofertado pela proponente. Esta relação deverá ser encaminhada ao departamento de compras desta municipalidade para a realização de cotações de preços com empresas cujo ramo de atividade condiz com o objeto desta licitação. Caso seja constatado que os preços propostos pela empresa CONTRATADA, estão acima dos valores praticados no mercado, será negociado o valor com vistas à redução do preço. Se por ventura alguma peça relacionada no orçamento não seja utilizada, deverá ser deduzido o valor correspondente da peça, para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do efetivamente ocorrido.
- E) O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 30 (trinta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- F) A CONTRATADA deverá manter as máquinas pesadas enquanto estiverem sob sua responsabilidade, guardados em pátio seguro, preferencialmente coberto, estando inteiramente sobre sua responsabilidade caso aconteça algum sinistro.

A execução e o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de peças serão fiscalizados por pessoa designada pelo poder executivo municipal.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
01	Motoniveladora CAT 120 B	Caterpillar	1983	32C00382	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
02	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1984	33C100-VP	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
03	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
04	Pá carregadeira CAT 930 R	Caterpillar	1989	57Z1-UP	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
05	Motoniveladora CAT 140 G	Caterpillar	1990	09.9235	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
06	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
07	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
08	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
09	Motoniveladora New Holland 140 B	New Holland	2009	N8AF06000	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04/3) \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
10	Retroescavadeira modelo LB 110	New Holland	2008	698852031	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
11	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A	Michigan	1980	4219A.101/4220A-101BRC	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
12	Rolo compactador vibratório modelo VAP-55L	Muller	1981	5600115	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: ÍNDICE = $\frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04/3)} \times 60)}{100}$ = ____

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: ÍNDICE = $\frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)/3} \times 60)}{100}$ = ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
13	Retroescavadeira FB 80.2	Fiat	1997	75247932	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
14	Rolo compactador Mod. SPV-735	Tema Terra	1976	3RC49/3520113401	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
15	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H	Caterpillar	2009	G0G00245/J2402672	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
16	Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Caterpillar	2010	G4D31475	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
17	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8	Komatsu	2012	B40001	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
18	Rolo Compactador Volvo SD105DX	Volvo	2012	193763	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
19	Retroescavadeira JCB 3C	JCB	2014	JCB2132422JCB 9B9214T74DBDT4422	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
08/01	Depto. de Viação	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	16676
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7402
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. **As peças** deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento. **Os serviços** deverão ser iniciados em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las.



3. As peças, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Os produtos e serviços serão registrados pelo prazo de 06 (seis) meses e serão retirados/executados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
7. Para as peças e serviços oferecidos, deverão ser oferecidos no mínimo 06 (seis) meses de garantia, ou 1.000 horas trabalhadas com o equipamento, qual ocorrer primeiro.
8. Para os serviços constantes do lote nº 01, item 01, a empresa vencedora deverá executar os serviços onde a máquina se encontrar e se a mesma tiver que ser deslocada até a sede da empresa vencedora, os custos serão de responsabilidade da empresa, não sendo permitido reembolso por parte da Contratante.
9. Para o fornecimento de peças e serviços constantes do Lote nº 02, itens 01 a 04, a empresa vencedora deverá fornecer as peças e executar os serviços onde o equipamento se encontrar, correndo por conta da mesma todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.
 - 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
 - 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.
 - 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
 - 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
 - 9.5. **A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**
 - 9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de XXXX de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 31/2014

Protocolo nº 022/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida - Pr, conforme discriminado no objeto do presente edital

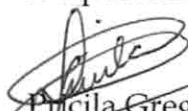
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

30 de janeiro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 074/2014

PROTOCOLO N° 014/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 30.01.2014

Com base nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição novas originais e/ou genuínas e ou do mercado paralelo para a frota de equipamentos rodoviários do Município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria n° 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria n° 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

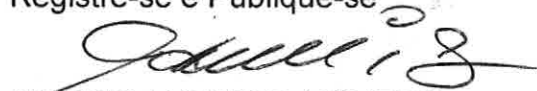
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio InterMunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Orçamento Geral do Consórcio InterMunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezanove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-00	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCP) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária sem a forma modal de aplicação individual, considerando-se aqui como despesa genérica.

a) Zelar pelo bom patrimônio próprio e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES.

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-00

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse dos recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido do juro de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais, por meio de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio InterMunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, doravante denominado CONTRATADO, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.641,98
Barracão	10.143	R\$ 8.012,87
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	5.372	R\$ 2.663,58
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.348	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739/0001-00

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.602	R\$ 4.422,58
Itaipava do Oeste	11.211	R\$ 8.956,09
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.212	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.872	R\$ 5.389,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.887,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,53
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.367,21
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	813.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-00

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disto, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente em base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficam aprovadas como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio InterMunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-00

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oraziel Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parizianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Catinello Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ D'OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albani Gulinovani Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrasch
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gesteiras
PLANALTO	Marlon Fernando Kahn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesnar Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Anai
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Oruati
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-00



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pinho
SAUDADE DO IGUAÇU	Mouso Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TR. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL 0142013
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2013
O Presidente do Consórcio InterMunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, unido ao Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, convoca a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça a RAI (Assinatura) nº 422, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 - Conspar.
Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira Presidente CIRUSPAR	
Ito: Avaliação de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Izumi Vieira
Legenda: C - Classificação final;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve: RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em atendimento ao cancelamento das inscrições em editais públicos convocados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Nome	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Guntowski	Presidente	031.467.789-27	7.433.644-9
Ismael Delmar Hübner	Membro	020.746.009-03	5.902.658-9
Cláudio de Fátima Martins	Membro	787.376.729-50	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro no e Publicação no
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve: RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.199-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação em modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser aceito de acordo com o disposto nos termos da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Pregoeiro, facultado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro no e Publicação no
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve: RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de Janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Nome	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Azulero	Presidente	472.817.789-20	3.934.149-99PR
João Carlos Strapazon	Membro	041.032.719-08	6.907.764-53PR
Francisco de Guadalupe Alatti	Membro	044.850.199-16	5.173.361-49PR
Yara Roberta Schmitt	Membro	055.489.358-47	1.407.673-39PR
Eugenio Stange	Secretário	745.031.429-34	4.502.800-33PR
Francisca Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.790-39	6.991.742-83PR
Edineide Giliatti	Membro Suplente	017.630.140-13	5.713.255-25PR
Silviano Cors	Membro Suplente	054.168.099-23	2.457.425-99PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, arcos e efeitos decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro no e Publicação no
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03 e Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.107/2001, resolve: RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMITZ, portadora do CPF nº 060.999.369-47, para desempenhar a função de suplenete do titular FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.199-16, para realização de licitações em modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas sessões do Edital, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação em modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeira, facultado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro no e Publicação no
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

Luciano Comuello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	5.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod079643

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079645



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

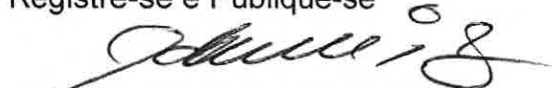
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HOMÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, emparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, assinam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezeesse milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repassadas da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.824,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, material de consumo, contratos de prestação de serviços, entre outras as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório das contas elaboradas e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de cada Município, conforme estabelecido na Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de execução orçamentária, seja modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Contribuir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais devidos, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,66
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.653,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.551	R\$ 5.944,75
Coronel Vívica	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.918,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Homório Serpa	6.803	R\$ 5.463,38
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sudoeste	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.461,42
Palmas	48.294	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.386,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,50
Pranchita	6.843	R\$ 5.457,97
Realiza	18.932	R\$ 13.976,28
Renascença	6.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.367	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,52
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.716	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao êxus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos supramencionados ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como a que refere portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 5º da Lei 11.107/2005, os Municípios relacionados nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Esta cláusula poderá ser alterada mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Conservando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às fontes de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manuel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dirceu Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oswald César Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lima Deusdado
CHOPINZINHO	Leomar Botani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeiro Kestner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Catelino Neto
HOMÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eduardo Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulk
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrich
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigos
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gentines
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leonor Canan Borioni
SALGADO FILHO	Albino Azei
SALTO DO LONTRA	Munirio Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Monaci Diamante
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Aluair José Chapareto

SÃO JORGE DO OESTE	Guilmar Picado
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaimes Vetr

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Constituição do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, validado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, convoca e aprova no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Rua Azeiteiro nº 622, Bairro Vila Lúcia, para contratação, de acordo com Resolução 20/2012 CIRUSPAR.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Leoni Viana
Legenda:	C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para a prestação de serviços de urgência, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leoni Maria de Souza	Presidente	031.487.799-37	7.403.644-9
Leoni Maria de Souza	Membro	030.399.308-03	5.902.528-9
Clay de Fátima Moraes	Membro	787.578.728-50	6.179.461-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANO ANTONIO AZULIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para a prestação de serviços de urgência, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azuleiro	Presidente	478.871.799-20	3.934.749-09PR
Douglas Cristian Strupacz	Membro	041.532.719-06	8.907.784-89PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.660.180-18	8.113.961-43PR
Isma Roberto Schimidt	Membro	050.668.369-47	8.407.675-99PR
Guilherme Sator	Secretaria	748.831.499-34	4.593.600-34PR
Francisla Talmá Mendes de Silva	Membro Suplente	050.264.795-38	6.901.742-59PR
Sidnei Orfina	Membro Suplente	071.836.245-23	5.717.871-54PR
Silviano Cors	Membro Suplente	054.186.063-23	9.457.426-99PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADRIANO ANTONIO AZULIERO, Presidente da Comissão, para, em nome do Município, exercer as funções de fiscalização, controle e acompanhamento das atividades de execução dos serviços de urgência, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANO ANTONIO AZULIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para a prestação de serviços de urgência, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azuleiro	Presidente	478.871.799-20	3.934.749-09PR
Douglas Cristian Strupacz	Membro	041.532.719-06	8.907.784-89PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.660.180-18	8.113.961-43PR
Isma Roberto Schimidt	Membro	050.668.369-47	8.407.675-99PR
Guilherme Sator	Secretaria	748.831.499-34	4.593.600-34PR
Francisla Talmá Mendes de Silva	Membro Suplente	050.264.795-38	6.901.742-59PR
Sidnei Orfina	Membro Suplente	071.836.245-23	5.717.871-54PR
Silviano Cors	Membro Suplente	054.186.063-23	9.457.426-99PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADRIANO ANTONIO AZULIERO, Presidente da Comissão, para, em nome do Município, exercer as funções de fiscalização, controle e acompanhamento das atividades de execução dos serviços de urgência, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANO ANTONIO AZULIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para a prestação de serviços de urgência, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azuleiro	Presidente	478.871.799-20	3.934.749-09PR
Douglas Cristian Strupacz	Membro	041.532.719-06	8.907.784-89PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.660.180-18	8.113.961-43PR
Isma Roberto Schimidt	Membro	050.668.369-47	8.407.675-99PR
Guilherme Sator	Secretaria	748.831.499-34	4.593.600-34PR
Francisla Talmá Mendes de Silva	Membro Suplente	050.264.795-38	6.901.742-59PR
Sidnei Orfina	Membro Suplente	071.836.245-23	5.717.871-54PR
Silviano Cors	Membro Suplente	054.186.063-23	9.457.426-99PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADRIANO ANTONIO AZULIERO, Presidente da Comissão, para, em nome do Município, exercer as funções de fiscalização, controle e acompanhamento das atividades de execução dos serviços de urgência, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 601 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cad979634

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad979634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad979634



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais **“MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de Fevereiro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 13/02/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item e total do lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 13/02/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 09/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 09/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2 - As propostas deverão conter:

- a) Percentual de desconto por item/lote estabelecido no anexo I do edital a ser atribuído para o custo de mão de obra por hora de serviços prestados, sendo aplicado um percentual para mão de obra de serviços mecânicos em geral, mão de obra de torno, mão de obra de solda mig, mão de obra de solda oxigênio e mão de obra de solda elétrica com eletrodo K46/K48.
- b) Percentual de desconto por item/lote estabelecido no anexo I do edital a ser atribuído para o custo de mão de obra por hora de serviço prestado, sendo aplicado um percentual para mão de obra de serviços elétricos em geral.
- c) Percentual de desconto por item/lote sobre os valores das peças, praticados no mercado, para fornecimento de peças originais, peças genuínas e peças paralelas.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 06 (seis) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

5. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

8. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

10. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

11. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. Disposições gerais referentes às propostas:



12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

12.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

13 - Fornecimentos de peças de reposição

13.1 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato limitado ao mínimo de 10% no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado no mercado, para venda de peças genuínas ou originais e peças paralelas homologadas pelas montadoras. Entendem-se como sendo peças genuínas aquelas fornecidas pela montadora da máquina e originais aquelas fornecidas pelos fabricantes homologadas pelas montadoras e entende-se como sendo peças paralelas aquelas que são vendidas nas auto peças em geral.

14 - Garantia dos serviços e das obrigações

14.1 - Será condição para pagamento das peças e serviços prestados, o encaminhamento junto com a Nota Fiscal e demais documentos, **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

14.2 - A proponente vencedora deverá:

- Responsabilizar-se pela segurança das máquinas durante a execução dos serviços;
- utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- fornecer ao departamento de compras do município no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a retirada da máquina, orçamento detalhado para execução dos reparos necessários, discriminando o valor da mão de obra, a quantidade de horas de serviços que serão utilizadas, informando também as peças que serão utilizadas para a manutenção da máquina, discriminando os valores unitários, quantidades, valores totais de cada item e marca de cada peça que será utilizada;
- executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento;
- cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- entregar as máquinas submetidas aos serviços devidamente limpas, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
- devolver, no ato da entrega da máquina, todas as peças que forem substituídas;
- oferecer serviço de guincho gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de máquinas avariados sem condições de locomoção;
- aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.
- responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;



- responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal e qualificação;
- entregar somente peças de primeira qualidade e novos. Não serão aceitas peças usadas.
- A proponente vencedora compromete-se a entregar peças originais, genuínas ou paralelas, de acordo com o que a CONTRATADA, solicitar.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o índice de desconto ofertado pelo lote/item.

4. A licitante ofertará a sua proposta e a Comissão de Licitação a julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra, considerando as fórmulas constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo então considerado para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para o lote/item.

5 - Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto, depois de verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor índice, com vistas à redução.

12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do índice ofertado.

13 Considerada aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

14 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 06 (seis) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. **As peças** deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento. **Os serviços** deverão ser iniciados em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las.



3. As peças, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Os produtos e serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados/executados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

7. Para as peças e os serviços oferecidos, deverão ser oferecidos no mínimo 06 (seis) meses de garantia, ou 1.000 horas trabalhadas com o equipamento, qual ocorrer primeiro.

8. Para os serviços constantes do lote nº 01, item 01, a empresa vencedora deverá executar os serviços onde a máquina se encontrar e se a mesma tiver que ser deslocada até a sede da empresa vencedora, os custos serão de responsabilidade da empresa, **não sendo permitido reembolso por parte da Contratante.**

9. Para o fornecimento de peças e serviços constantes do Lote nº 02, itens 01 a 04, a empresa vencedora deverá fornecer as peças e executar os serviços onde o equipamento se encontrar, correndo por conta da mesma todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre as peças, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
08/01	Depto. de Viação	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	16676



08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7402
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
01	Motoniveladora CAT 120 B	Caterpillar	1983	32C00382	35.000,00	20.000,00
02	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1984	33C100-VP	35.000,00	20.000,00
03	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00
04	Pá carregadeira CAT 930 R	Caterpillar	1989	57Z1-UP	35.000,00	20.000,00
05	Motoniveladora CAT 140 G	Caterpillar	1990	09.9235	35.000,00	20.000,00
06	Pá carregadeira CAT 924 F	Caterpillar	1998	4YN01221	35.000,00	20.000,00
07	Retroescavadeira CAT 416 E	Caterpillar	2009	G4D33434	35.000,00	20.000,00
08	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1988	33C00243	35.000,00	20.000,00
09	Motoniveladora New Holland 140 B	New Holland	2009	N8AF06000	35.000,00	20.000,00
10	Retroescavadeira modelo LB 110	New Holland	2008	698852031	35.000,00	20.000,00
11	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A	Michigan	1980	4219A.101/4220A-101BRC	35.000,00	20.000,00
12	Rolo compactador vibratório modelo VAP-55L	Muller	1981	5600115	35.000,00	20.000,00
13	Retroescavadeira FB 80.2	Fiat	1997	75247932	35.000,00	20.000,00
14	Rolo compactador Mod. SPV-735	Tema Terra	1976	3RC49/3520113401	35.000,00	20.000,00
15	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H	Caterpillar	2009	G0G00245/J2402672	35.000,00	20.000,00
16	Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Caterpillar	2010	G4D31475	35.000,00	20.000,00
17	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8	Komatsu	2012	B40001	35.000,00	20.000,00
18	Rolo Compactador Volvo SD105DX	Volvo	2012	193763	35.000,00	20.000,00
19	Retroescavadeira JCB 3C	JCB	2014	JCB2132422JCB 9B9214T74DBDT4422	35.000,00	20.000,00

OBS: Para as peças e os serviços oferecidos, deverão ser oferecidos no mínimo 06 (seis) meses de garantia, ou 1.000 horas trabalhadas com o equipamento, qual ocorrer primeiro.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS A SEREM APLICADOS

LOTE Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto
01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%
02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%

LOTE Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto
01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%
02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A) Tipo de licitação: menor preço POR LOTE/ITEM, representado pela **MAIOR OFERTA DE DESCONTO POR ÍNDICE**.
- B) Valor máximo da licitação: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), em conformidade com os valores máximos para cada item relacionados neste anexo.
- C) Será vencedora a empresa que oferecer a maior taxa de desconto por índice, para cada lote, decorrente da seguinte fórmula:

LOTE	FÓRMULA
01	$\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100}$
02	$\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100}$



Onde:

- D) - % MO = Taxa de desconto sobre o valor da hora de mão de obra/serviços para efetuar os serviços de cada item/lote;
- E) - % PR = Taxa de desconto sobre os valores praticados no mercado, das peças a serem utilizadas para a manutenção das máquinas pesadas de cada item/lote.
- F) Nos percentuais de descontos aplicados sobre os valores dos serviços e das peças, deverão ser observados os custos e despesas que a empresa vencedora terá para a execução do objeto desta licitação, sendo que esses percentuais serão aplicados sobre o valor do dia das peças e o valor da hora de serviços para cada item;
- G) Vigência do registro de preços: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, ou enquanto houver saldo para cada item;
- H) Forma de pagamento: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos serviços ou itens, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes;
- I) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- J) O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada;
- K) As proponentes deverão dar plena garantia de no mínimo 06 (seis) meses dos serviços prestados e das peças fornecidas, ou 1.000 horas trabalhadas com a máquina, qual ocorrer primeiro.
- L) Fica estabelecido que todas as máquinas pesadas que venham a ser incorporadas a frota desta municipalidade, serão inseridos na manutenção em conformidade com o lote, mediante termo aditivo de contrato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CABE A CONTRATADA:

- A) Oferecer desconto sobre o valor das peças novas originais, genuínas ou paralelas, de acordo com o que a CONTRATANTE solicitar, tendo como base o valor de mercado do dia, ou seja, decisão de avaliação discricionária do departamento de compras nos orçamentos realizados;
- B) A apuração da quantidade de horas necessárias para a execução de cada serviço a fim de determinar a base do orçamento de mão de obra para a aplicação do percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora, utilizar-se-á a decisão de avaliação discricionária do departamento de compras do município.
- C) As máquinas que serão realizadas as manutenções, deverão ser retiradas pela CONTRATADA, onde as mesmas estiverem, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destas correrão por conta da CONTRATADA;
- D) A CONTRATADA deverá relacionar as peças necessárias para a manutenção da máquina, informado os valores unitários e totais e em que local será aplicada a peça, marca de cada peça que será utilizada, deverá informar também, o valor correspondente a mão de obra e quantidade de horas que serão utilizadas para a manutenção da máquina, sendo que os valores apresentados servirão como base para a aplicação do percentual de desconto ofertado pela proponente. Esta relação deverá ser encaminhada ao departamento de compras desta municipalidade para a realização de cotações de preços com empresas cujo ramo de atividade condiz com o objeto desta licitação. Caso seja constatado que os preços propostos pela empresa CONTRATADA, estão acima dos valores praticados no mercado, será negociado o valor com vistas à redução do preço. Se por ventura alguma peça relacionada no orçamento não seja utilizada, deverá ser deduzido o valor correspondente da peça, para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do efetivamente ocorrido.
- E) O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 30 (trinta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- F) A CONTRATADA deverá manter as máquinas pesadas enquanto estiverem sob sua responsabilidade, guardados em pátio seguro, preferencialmente coberto, estando inteiramente sobre sua responsabilidade caso aconteça algum sinistro.

A execução e o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de peças serão fiscalizados por pessoa designada pelo poder executivo municipal.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 09/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 09/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
01	Motoniveladora CAT 120 B	Caterpillar	1983	32C00382	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
02	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1984	33C100-VP	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
03	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
04	Pá carregadeira CAT 930 R	Caterpillar	1989	57Z1-UP	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
05	Motoniveladora CAT 140 G	Caterpillar	1990	09.9235	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
06	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P \text{ (item 02+03+04)} / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
07	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
08	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
09	Motoniveladora New Holland 140 B	New Holland	2009	N8AF06000	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04/3) \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
10	Retroescavadeira modelo LB 110	New Holland	2008	698852031	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
11	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A	Michigan	1980	4219A.101/4220A-101BRC	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
12	Rolo compactador vibratório modelo VAP-55L	Muller	1981	5600115	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04/3) \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
13	Retroescavadeira FB 80.2	Fiat	1997	75247932	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
14	Rolo compactador Mod. SPV-735	Tema Terra	1976	3RC49/3520113401	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
15	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H	Caterpillar	2009	G0G00245/J2402672	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
16	Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Caterpillar	2010	G4D31475	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
17	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8	Komatsu	2012	B40001	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
18	Rolo Compactador Volvo SD105DX	Volvo	2012	193763	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04)/3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	Valor Peças R\$	Valor Mão de Obra R\$
19	Retroescavadeira JCB 3C	JCB	2014	JCB2132422JCB 9B9214T74DBDT4422	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 95,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas.	R\$ 50,00	10%	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	

Calculo do Índice: $\text{ÍNDICE} = \frac{(\%MO \times 40) + (\%P (\text{item } 02+03+04) / 3 \times 60)}{100} = \underline{\hspace{2cm}}$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 09/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 09/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
08/01	Depto. de Viação	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	16676
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7402
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 09/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. **As peças** deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento. **Os serviços** deverão ser iniciados em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante o envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las.



3. As peças, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Os produtos e serviços serão registrados pelo prazo de 06 (seis) meses e serão retirados/executados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

7. Para as peças e serviços oferecidos, deverão ser oferecidos no mínimo 06 (seis) meses de garantia, ou 1.000 horas trabalhadas com o equipamento, qual ocorrer primeiro.

8. Para os serviços constantes do lote nº 01, item 01, a empresa vencedora deverá executar os serviços onde a máquina se encontrar e se a mesma tiver que ser deslocada até a sede da empresa vencedora, os custos serão de responsabilidade da empresa, não sendo permitido reembolso por parte da Contratante.

9. Para o fornecimento de peças e serviços constantes do Lote nº 02, itens 01 a 04, a empresa vencedora deverá fornecer as peças e executar os serviços onde o equipamento se encontrar, correndo por conta da mesma todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 09/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de XXXX de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 09/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida – Pr. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

7595/2014**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Aviso Pregão Presencial nº 09/2014 -
Peças e Serviços Máquinas Pesadas

Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Prefeituras

Depositário

Eugenio Sartor

E-mail

eugenio@pmcv.com.br

Enviada em

30/01/2014 11:01



CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

4. Publicação DOE P Presencial nº 09-2014

Peças e Serviços Máquinas Pesadas.pdf

124,81 KB

Data de publicação



31/01/2014 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

30/01/14
11:49Nº da Edição do
Diário: 9137Histórico

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**Eugenio Sartor

30/01/14 11:01

**Matéria Enviada**Eugenio Sartor

30/01/14 11:01

**Triagem Realizada**FABIO DA SILVA MARINHO

30/01/14 11:49

31/01/2014 **Faturada**FABIO DA SILVA MARINHO

30/01/14 11:49

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013

ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Nº: 42014 - 14	
CNPJ: 06.158.838/0001-68		Processo Administrativo: 42014	
DEVLDO ANANHA, 377		Processo de Licitação: 02014	
C.E.S.R. 0000-209 - Falt. Bloqueio - PR		Data de Fomento: 27/09/2014	
		Públi: 01	
TÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
Oxy Presente, Antonio Cebe Presente, os sou das adjudicações que foi dos confrontos pela legislação em vigor, respectivamente L.P.R.N. 6.055/05 e alterações posteriores, a vista do presente contrato emitiu pelo Consórcio de Licitações, resolve			
D1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação semelres termos:			
a) 7	Processo N.º:	42014	
b) 7	Licitação N.º:	42014/14	
c) 7	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) 7	Data Homologação:	27/09/2014	
e) 7	Data de Adjucação:	Sigatário: D	
f) 7	Objeto de Licitação:	PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA ÁREA DE SAÚDE, INALCO COMPLETO DE DIÁGNOSTICO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE SURTIÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E DOENÇAS DE TRANSMISSÃO SEXUALIZADA	
a) Financiadora e Banco Vinculado:		Outro de N.º:	Outro N.º:
000204 - Caixa Econômica Integradora - LEE -		8	16 - 9.334
000029 - Transp. Integr. Mass. R. de C. -		20	844.075,72
		21	1.060.180
O2 - Atribuir a emissão da(s) nota(s) de Geração de Nota Fiscal:			
Declaratório: 2.000,2 3.000,2 4.000,2 5.000,2 6.000,2 7.000,2 8.000,2 9.000,2 10.000,2 11.000,2 12.000,2 13.000,2 14.000,2 15.000,2 16.000,2 17.000,2 18.000,2 19.000,2 20.000,2 21.000,2 22.000,2 23.000,2 24.000,2 25.000,2 26.000,2 27.000,2 28.000,2 29.000,2 30.000,2 31.000,2 32.000,2 33.000,2 34.000,2 35.000,2 36.000,2 37.000,2 38.000,2 39.000,2 40.000,2 41.000,2 42.000,2 43.000,2 44.000,2 45.000,2 46.000,2 47.000,2 48.000,2 49.000,2 50.000,2 51.000,2 52.000,2 53.000,2 54.000,2 55.000,2 56.000,2 57.000,2 58.000,2 59.000,2 60.000,2 61.000,2 62.000,2 63.000,2 64.000,2 65.000,2 66.000,2 67.000,2 68.000,2 69.000,2 70.000,2 71.000,2 72.000,2 73.000,2 74.000,2 75.000,2 76.000,2 77.000,2 78.000,2 79.000,2 80.000,2 81.000,2 82.000,2 83.000,2 84.000,2 85.000,2 86.000,2 87.000,2 88.000,2 89.000,2 90.000,2 91.000,2 92.000,2 93.000,2 94.000,2 95.000,2 96.000,2 97.000,2 98.000,2 99.000,2 100.000,2			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0527

Página 37 / 163

DECRETO Nº. 5.405, de 28 de janeiro de 2014.

Aprova Tabelas de Salários dos Profissionais da Educação Celetistas, de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nas Leis nº. 1.459/97 de 19/12/97 e nº. 1.482/98 de 26/06/98 e na Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014 (reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 28/01/2014 - Edição 5683, DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda - Estado do Paraná-Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98, com salários reajustados em 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal I nº. 2.540 de 27/01/2014.

Parágrafo único. Ficam aprovados conforme anexo os salários dos Profissionais da Educação constante no Quadro do Magistério Público Municipal, pelo exercício de docência na Educação Infantil e nas Séries iniciais do Ensino Fundamental, incluído o Ensino Especial e aos que oferecem suporte pedagógico e administrativo direto na Rede Municipal de Ensino, por estarem com os salários vinculados à Tabela de Salários por Emprego Público, Classe e Referência.

Art. 2º. Fica aprovada a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº. 1021 de 27.10.89, exclusivamente nos empregos públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico constantes no Grupo Ocupacional Magistério, com salários reajustados 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal I nº. 2.540 de 27/01/2014.

Art. 3º. Fica aprovado na forma do Anexo I da Lei nº. 1021 de 27.10.89, o valor do vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade-Cargos de Provedimento Efetivo-Professor Aposentado pelos cofres públicos municipais, de acordo com o estabelecido no Inciso II do art. 2º da Lei Municipal I nº. 2.540 de 27/01/2014.

Art. 4º. O reajuste concedido aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014 atende ao disposto na Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008 no que tange ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para jornada de vinte horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I DA LEI Nº. 1.021 DE 27/10/1989

(reajuste inativos, Decreto nº. 5.405 de 28/01/2014).

Tabela De Vencimentos Dos Servidores Inativos

Cargos De Provedimento Efetivo

Professor Aposentado Pelos Cofres Públicos Municipais

N.º DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO
01	Professor Aposentado	01	848,71

ONDE:

Nível 01-corresponde ao vencimento mensal de 03 Professoras aposentadas pelos cofres públicos.

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Cod0042652

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vívda, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod0042653

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 09/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vívda - Pr. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300, Coronel Vívda, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod0042654

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vívda. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 18 de Fevereiro de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod0042655

PORTARIA nº 010/2014, de 29 de JANEIRO DE 2014.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A RESCISÃO DO CONTRATO 275/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR E A EMPRESA OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2012.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda-Pr, e pelos arts. 77, 78, I, II, III, IV e V e 79, I, da Lei Federal 8.666/93 e,

Considerando o inadimplemento contratual da empresa OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., que, não executou a totalidade da obra referente ao certame licitatório Tomada de Preço 12/2012, não cumprindo a obrigação contratual;

Considerando que a Administração vem solicitando a execução das obras e a empresa abandonou os trabalhos, mesmo notificada não se pronunciou;

Considerando que a obra encontra-se inacabada;

Considerando que o interesse público prevalece sobre o interesse privado e que a empresa vem ocasionando prejuízos à Administração Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º-Fica determinada a instauração de procedimento administrativo para rescisão do contrato nº 275/2012, oriundo da Licitação nº 12/2012, na modalidade Tomada de Preço, em face da empresa OJM Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.659.155/0001-50, com fundamento nos artigos 77, 78, I, II, III, IV e V e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º-Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores Cleumeri Bertuol, matrícula nº 1050-2, Atalbio Alves Antunes, matrícula nº 1-9, Miguel Angelo Carli, matrícula nº 327-1, para as funções na comissão, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, culminando com a rescisão unilateral do contrato.

Art. 3º-A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º-A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, em 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Cod0042656

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2014 - Inexigibilidade nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. Objeto: prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 216 (duzentos e dezesseis) dias, de 29 de Janeiro de 2014 a 01 de setembro de 2014. Coronel Vívda, 28 de Janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod0042655



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOTADOS NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CASTRO

Tendo em vista a revisão dos atos pelo pregoeiro do referido processo, retifico a homologação deste, onde passará a vigorar os seguintes valores com seus respectivos vencedores:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES – ME LOTES: 007, 009	06.043.176/0 001-07	1.161.923,54
M V SELMER E CIA LTDA-ME LOTE: 004	02.344.892/0 001-73	750.693,78
EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO – ME LOTE: 005	09.385.367/0 001-45,	673.354,90
STYLLUS-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA LOTE: 008	04.744.641/0 001-01	721.285,34
VIAÇÃO APOIO LTDA – EPP LOTE: 006	02.850.327/0 001-88	440.194,28
	VALOR TOTAL	3.747.451,84

Castro, 10 de janeiro de 2014

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 288,00 - 7271/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 05/2014 – Presencial

Objeto: prestação de serviços de torno e solda, para atendimento da frota de veículos e máquinas da municipalidade. Prazo de execução: 12 meses. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Valor máximo: Torno R\$ 80,00/hora e solda R\$ 90,00/hora. Prazo de execução: 12 meses. Tipo: menor preço por hora trabalhada por lote. Cadastro até dia 11 de fevereiro de 2014. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 12 de fevereiro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 12 de fevereiro de 2014 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 7134/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 09/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida – PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 7595/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB. Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 18 de Fevereiro de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 7649/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 7587/2014

Flor da Serra do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 – PMFSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro do ano de 2014, na Rua João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 4.434,00 m² de Pavimentação de vias Urbanas com serviços de terraplenagem, meio fio de concreto com sargeta, base com colchão de argila, revestimento com Pedra Irregular, sinalização Vertical e Placa de Obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Industrial	Pavimentação com pedra irregular	4.434,00 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Flor da Serra do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5675-8, agência 1391-9 do Banco do Brasil, Palma Sola - Santa Catarina - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46)3565-1132, fax Idem - "e-mail" fsslicitacoes@netconta.com.br

Flor da Serra do Sul - Pr, 31 de Janeiro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

R\$ 240,00 - 7705/2014



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 11:54
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS
Anexos: 09. Edital - Mural Pg Pr nº 09-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



03/02/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS e EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/01/14 a 13/02/14
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br

ANEXO II



PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho/PR, 10 de fevereiro de 2014.

Pregão Presencial nº 09/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

J. Martinelli
& Cia Ltda

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PR

MAQSUL

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 01

=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA.

=====

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, **VALDIR MARTINELLI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliado em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP: 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP., com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica o mesmo elevado para R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar pelos sócios em moeda corrente do País no valor de R\$:=50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante de R\$:=75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão integralizados com a Reserva de Lucros Acumulados proporcional a cada sócio, conforme livro Diário N.º 17.



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI
VALDIR MARTINELLI

QUOTAS- 82.500
QUOTAS- 67.500

R\$=82.500,00
R\$=67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 03

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSOLIDAÇÃO:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, **VALDIR MARTINELLI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candió, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP; 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J. MARTINELLI & CIA LTDA. EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º – Sala – Bairro: Cristo Rei, em Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP N.º 85.560-000.

"J. MARTINELLI 7 CIA LTDA" EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 - 20
=====

FLS. 04

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores, comércio varejista de máquinas usadas e prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

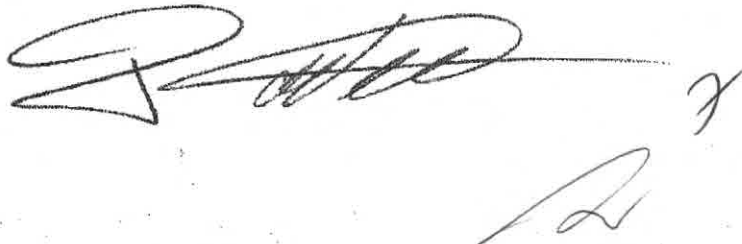
JURANDIR MARTINELLI	QUOTAS- 82.500	R\$:= 82.500,00
VALDIR MARTINELLI	QUOTAS- 67.500	R\$:= 67.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a JURANDIR MARTINELLI, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.





“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 05

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.



“J. MARTINELLI 7 CIA LTDA” EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 06

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 25 DE MARÇO DE 2013.

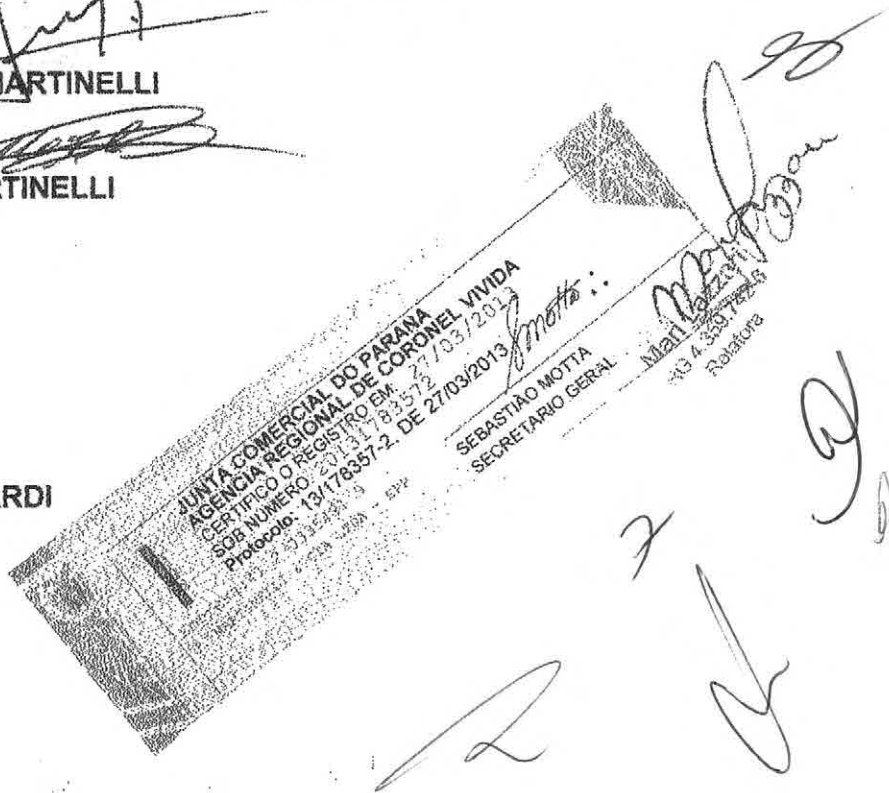
JURANDIR MARTINELLI

VALDIR MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR





**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br



ANEXO VI

01.400.519/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

J. MARTINELLI & CIA LTDA

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 09/2014

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N

Bairro Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

Por este instrumento particular de Procuração, a J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, através de seu representante legal Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5.969.864-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LEONIR FERRI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, sito à Rua Frei Everaldo, centro, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 3.502.577-4, inscrito no CPF sob o n. 500.601.989-15, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 09/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chopinzinho/PR, 10 de fevereiro de 2014.

J. Martinelli

JURANDIR MARTINELLI

ADMINISTRADOR

CPF Nº: 859.819.749-15

RG: 5.969.864-8

**TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ**

**MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA**

TABELIONATO FERRI

Rua 14 de Dezembro, 4091

Chopinzinho Estado do Paraná

11 FEV. 2014

reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

Jurandir Martinelli

Marcos Rogério Ferra Tabelião



MAQSUL

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MT, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.502.577 4

NOME: LEONIR FERRI

FILIAÇÃO: EDI LUIZ FERRI

NELLIS ROMANI FERRI

DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1964

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS, PR

CURITIBA - PARANÁ

04/09/1981

HERMES MACHADO MATTOS

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR Direito

Leonir Ferrer

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 02 / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



96

7

g

R

2



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46) 3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopininho-PR, CEP 85560-000, através de seu representante legal Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5.969.864-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, cidade de Chopininho, Estado do Paraná, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopininho/PR, 10 de fevereiro de 2014.


**J. Martinelli
& Cia Ltda**
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPININHO - PR



VENDE DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP
CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



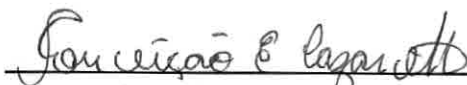
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº.: 09/2014

O abaixo assinado representante legal da **EMPRESA PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: **03.250.176/0001 – 60**, com sede na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.: 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 13 de Fevereiro de 2014.


Conceição Eburnia Lazarotto
Sócia Administrativa
RG: 4.303.742 – 0 – SESP/PR
CPF: 027.859.749-13


03.250.176/0001-90
PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.
RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100
PATO BRANCO - PR.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0413876-4	CNPJ 03.250.176/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/1999	Data de Início de Atividade 01/07/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAÍ, 11801-PARQUE INDUSTRIAL II, ENTRONCAMENTO BR 158, KM 538, PATO BRANCO, PR, 85.506-100			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RETROESCAVADEIRA, PATROLAS E TRATORES. FABRICAÇÃO DE CABINE FLORESTAL PARA TRATORES. PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS; FABRICAÇÃO DE LÂMINAS PARA TRATORES DE ESTEIRA; FABRICAÇÃO DE PROTETORES DE ROLETES; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMPRA E VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS E USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CONCEICAO EBURNIA LAZAROTTO 027.859.749-13	1.425.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO 076.724.739-64	75.000,00	SOCIO	
CONCEICAO EBURNIA LAZAROTTO 027.859.749-13	0,00	MAE/REPRESENTAÇÃO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/03/2011	Número: 20112255639	REGISTRADO	
Ato: ALTERAÇÃO		Cledineia Novaes Corrêa	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SITUAÇÃO 5.925.066-3-PR	

PATO BRANCO - PR, 28 de janeiro de 2014

14/064439-3



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º _____
Pato Branco 12 FEV. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná





PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410, únicos sócios da PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP, com sede em Pato Branco – PR, à rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204138764 em 28 de Junho de 1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.250.176/0001-90, e último arquivamento em 16 de Julho de 2009, sob o n.º 20093166150, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada neste ato a atividade da sociedade para: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fe. _____
da verdade _____
Pato Branco 12 FEV. 2014 PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP

CNPJ: 03.250.176/0001-90

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social de: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor	%
Conceição Eburnia Lazarotto	1.425.000	R\$ 1.425.000,00	95
Carlos Eduardo Lazarotto	75.000	R\$ 75.000,00	5
Totais	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAS
Em test.º _____
Pato Branco 12 FEV 2014
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – FPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo que sua destinação será decidida por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representam a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social, alterações posteriores, na Lei n.º 10.406/2002 e suas modificações, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Em test.º _____
Pato Branco 12 FEV. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



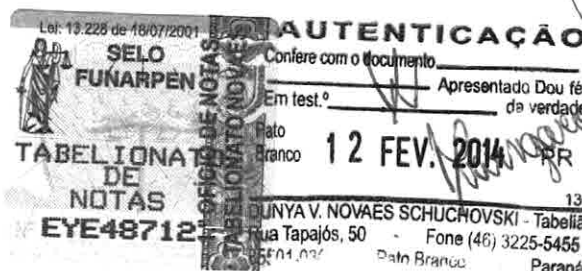
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 14 de Março de 2011.

Conceição Eburnia Lazarotto
Conceição Eburnia Lazarotto

Carlos Eduardo Lazarotto
Carlos Eduardo Lazarotto





INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014
PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

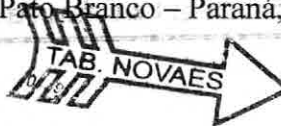
Pregão Presencial nº.: 09/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a **PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP**, com sede na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.250.176/0001 – 90, representada neste ato pela Sra. **Conceição Eburnia Lazarotto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 4.303.742 – 0 SESP/PR e CPF nº.: 027.859.749 – 13, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Geisson Junior Lachovski**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 10.101.526 – 2 SESP/PR e CPF nº.: 074.040.849 – 62, a quem confere amplos poderes para representa – lá perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Paraná, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

A PRESENTE CARTA DE CRENCIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O TERMINO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 12 de Fevereiro de 2014.



Conceição Eburnia Lazarotto

Conceição Eburnia Lazarotto
Sócia Administrativa
RG: 4.303.742 – 0 – SESP/PR
CPF: 027.859.749-13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03.250.176/0001-90

PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA.

RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP 85506-100

PATO BRANCO - PR.

Rua Ivaí Nº.: 11.801 – CEP Nº.: 85.506 – 100 CX Postal – 413 – Bairro Parque Industrial II – Pato Branco – PR E – mail: licitacao.patromaq@gmail.com – Tel/Fax: (46)3224 2844 – www.patromaq.com.br

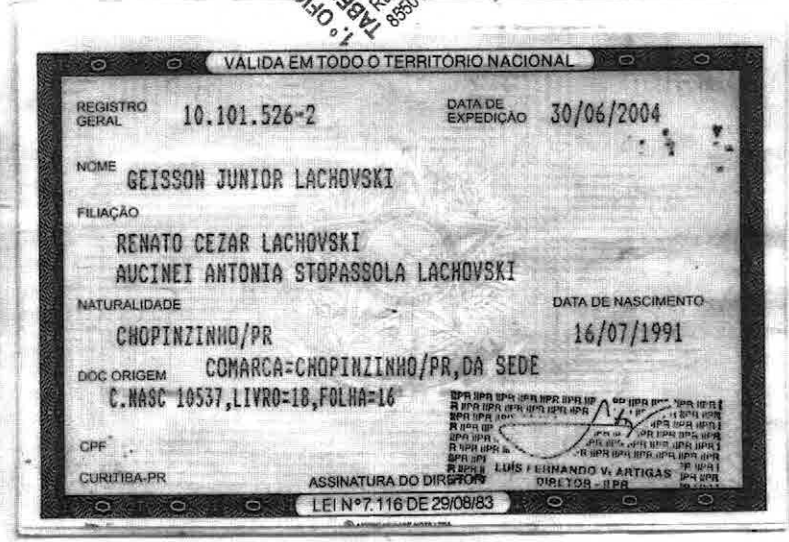
1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[33YjxnJ01-CONCEICAO EURNIA LAZAROT...
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 12 de Fevereiro de 2014

JANETE PRESCHAK MONTEN
R

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI:95396 . 59mdK . Moive - UnzxY . 179S
Consulte em: www.funarpem.com.br

Tais Langaro
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 084.744.139-31



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

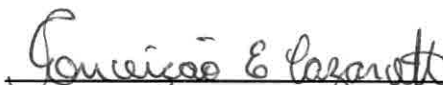
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº.: 09/2014

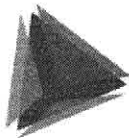
À PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.250.176/0001 – 90, com sede na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº.: 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 13 de Fevereiro de 2014.


Conceição Eburnia Lazarotto
Sócia Administrativa
RG: 4.303.742 – 0 – SESP/PR
CPF: 027.859.749-13


03.250.176/0001-90
PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.
RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100
PATO BRANCO - PR.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

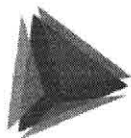
Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		01400519000120
Nome	J. MARTINELLI & CIA LTDA	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

9

96

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		03250176000190
Nome	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

CARTA PROPOSTA
REFERENTE PREGÃO 09/2014

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
1	Motoniveladora CAT 120 B	Caterpillar	1983	32C00382	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
2	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1984	33C100-VP	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



90

[Handwritten signature]



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
3	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
4	Pá Carregadeira CAT 930 R	Caterpillar	1989	57z1-up	35.000,00	20.000,00

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

MAQSUL



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
5	Motoniveladora CAT 140 G	Caterpillar	1990		99.235	35.000,00
						20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

MAQSUL



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.nct.br

email: maqsul@uol.com.br



2	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
6	Motoniveladora CAT 140 G	Caterpillar		1985 33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
7	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar		1985 33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
8	Motoniveladora CAT 140 B	Caterpillar		1985 33C00363	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

MAQSUL

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
9	Motoniveladora New Holland 140 B	New Holland	2009	B8AF06000	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
10	Retroescavadeira modelo LB 110	New Holland	2008	698.852.031	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

96

7

9

[Handwritten signature]



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originals para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
11	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A	Michigan	1980	4219A.101/4220A-101BRC	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originals para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originals para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

90

Handwritten signature

Handwritten signature



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
12	Rolo Compactador Vibratório modelo VAP-55L	Muller		1981 5.600.115	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
13	Retroescavadeira FB 80.2	Fiat	1997	75.247.932	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Handwritten signatures and initials



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
14	Rolo compactador Mod. SPV-735	Tema Terra	1976	3RC49/3520113401	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
15	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H	Caterpillar	2009	G0G00245/J2402672	35.000,00	20.000,00



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
16	Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Caterpillar	2010	G4D31475	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

Handwritten signatures and marks:
 - A large 'D' or 'Q' shape.
 - A checkmark-like mark.
 - A stylized 'Q' or 'G' shape.



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
17	Escavadeira Hidráulica Komatsu Pc 130-8	Komatsu	2012	B40001	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE					11,0%

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

MAQSUL



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
18	Rolo Compactador Volvo SD105DX	Volvo	2012	193.763	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	10,5%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	10,5%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	10,5%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	10,5%
CALCULO INDICE					10,5%

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	10,5%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	10,5%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	10,5%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	10,5%
CALCULO INDICE					10,5%

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
19	Retroescavadeira JCB 3C	JCB	2014	JCB2132422JCB 9B9214T74DBDT4422	35.000,00	20.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
1	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	20%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
CALCULO INDICE					17,0%

90
7
9



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, ME, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado
2	1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 50,00	10%	11%
	2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
	4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	11%
CALCULO INDICE= (%MOx40)+(%p(item 02+03+04/3)x60)/100=					11,0%



Garantia das peças e serviços conforme edital.
Chopinzinho/PR, 10 de fevereiro de 2014.

J. Martinelli

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

MAQSUL

VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014



A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR,
CEP 85560-000

TELEFONE: 46-3242-1237

2 - CONDIÇÕES GERAIS

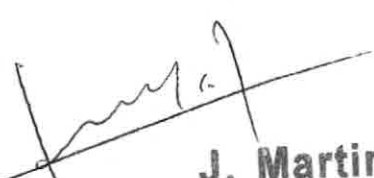
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho/PR, 10 de fevereiro de 2014.


JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

**J. Martinelli
& Cia Ltda**


01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prologamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR

 VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP
CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014
CARTA – PROPOSTA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº.: 09/2014

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS RS	VALOR MÃO DE OBRA RS
01	Motoniveladora CAT 120B	Caterpillar	1983	32C00382	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (RS) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)=15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Conceição E. Lazarotto

PAG. 01



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
02	Motoniveladora CAT 140B	Caterpillar	1984	33C100-VP	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
03	Motoniveladora CAT 140B	Caterpillar	1985	33C00363	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Conceição E. Lazarotto

PAG. 02

INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
04	Pá Carregadeira CAT 930R	Caterpillar	1989	57Z1-UP	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
05	Motoniveladora CAT 140G	Caterpillar	1990	09.9235	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Conceição E. Lazarotto

PAG. 03



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
06	Pá Carregadeira CAT 924F	Caterpillar	1998	4YN01221	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
07	Retroescavadeira CAT 416E	Caterpillar	2009	G4D33434	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Conceição E. Lazartto

PAG. 04

INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
08	Motoniveladora CAT 140B	Caterpillar	1988	33C00243	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
09	Motoniveladora New Holland 140B	New Holland	2009	N8AF06000	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Concelção E. Lazarotto

PAG. 05



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS RS	VALOR MÃO DE OBRA RS
10	Retroescavadeira modelo LB110	New Holland	2008	698852031	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS RS	VALOR MÃO DE OBRA RS
11	Pá Carregadeira Michigan-55 Série 4220A	Michigan	1980	4219A.101/4220 A101BRC	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Concelção E. Lazarotto

PAG.06

INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
12	Rolo Compactador vibratório modelo VAP-55L	Muller	1981	5600115	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
13	Retroescavadeira FB 80.2	Fiat	1997	75247932	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Conceição E. Lazarotto

PAG. 07

INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
14	Rolo compactador Mod. SPV-735	Temma Terra	1976	3RC49/3520113401	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

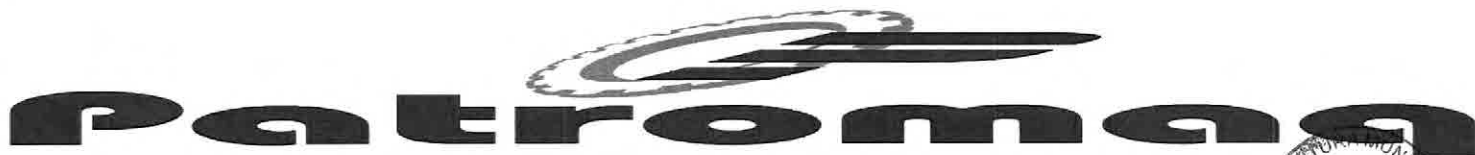
ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
15	Pá Carregadeira Caterpillar 924H	Caterpillar	2009	G0G00245/J2402672	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Concelção E. Lazarotto

PAG. 08



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
16	Retroescavadeira Caterpillar 416E	Caterpillar	2010	G4D31475	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
17	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8	Komatsu	2012	B40001	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Conceição E. Lazarotto

PAG. 09

Rua Ivaí Nº.: 11.801 – CEP Nº.: 85.506 – 100 CX Postal – 413 – Bairro Parque Industrial II – Pato Branco – PR E – mail: licitacao.patromaq@gmail.com – Tel/Fax: (46)3224 2844 – www.patromaq.com.br



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
18	Rolo Compactador Volvo SD105DX	Volvo	2012	193763	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE	VALOR PEÇAS R\$	VALOR MÃO DE OBRA R\$
19	Retroescavadeira JCB 3C	JCB	2014	JCB2132422JCB9B 9214T74DBDT4422	35.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$) POR HORA TRABALHADA	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO	TAXA DE DESCONTO OFERTADO
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral da frota de máquinas pesadas	R\$ 95,00	10%	15%
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01	Não se aplica	10%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços descritos no item 01.	Não se aplica	10%	15%

Calculo do Índice: ÍNDICE = (%MOX40) + (%P (ITEM 02+03+04)/3X60)= 15
100

Patromaq Ind. e Rec. Máquinas
Ltda - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90
Concelção E. Lazaretti

PAG. 10



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001 – 90

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 901.884.78.14

REPRESENTANTE: CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO

CARGO: SÓCIA ADMINISTRATIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº.: 4.303.742 – 0 SESP/PR

CPF Nº.: 027.859.749 – 13

ENDEREÇO: RUA IVAÍ Nº.: 11.801 – PARQUE INDUSTRIAL II – CEP Nº.: 85.506 – 100 – PATO BRANCO – PARANÁ

TELEFONE: (46) 3224 28 44

AGÊNCIA: 0495 – 2

CONTA CORRENTE Nº.: 26713 – 9 (BANCO DO BRASIL)

E – MAIL: LICITACAO.PATROMAQ@GMAIL.COM

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

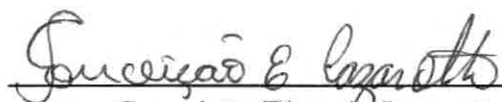
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 13 de Fevereiro de 2014.



Conceição Eburnia Lazarotto

Sócia Administrativa

RG: 4.303.742 – 0 – SESP/PR

CPF: 027.859.749-13

03.250.176/0001-90

**PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.**

**RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100**

PATO BRANCO - PR.

PAG. 11

Rua Ivaí Nº.: 11.801 – CEP Nº.: 85.506 – 100 CX Postal – 413 – Bairro Parque Industrial II – Pato Branco
PR E – mail: licitacao.patromaq@gmail.com – Tel/Fax: (46) 3224 2844 – www.patromaq.com.br





**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 09/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PRA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR".

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

E-mail: jmaqsul@uol.com.br

Data da Abertura: 13 de fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

982134

Em:

13/02/14 h: 08:52

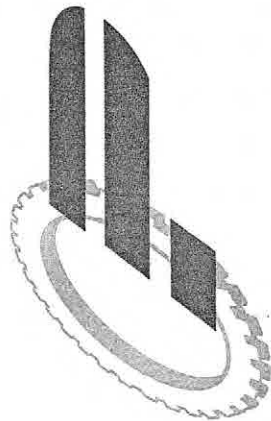
FUNÇÃOÁRIO





PROTOCOLO Nº 953134
Em: 13/02/14 às 08:54
Dias

FUNCIONÁRIO



Patromaq
atromaq Ind. e Rec. de Maq. Ltda.

Recuperação de Máquinas / Material Rodante / Comércio de peças



ENVELOPE Nº: 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2014

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”

EMPRESA: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº: 03.250.176/0001 – 90

TELEFONE: (46) 3224 28 44

E – MAIL: LICITACAO.PATROMAQ@GMAIL.COM

DATA DE ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.400.519/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABRIL
02/09/1999

NOME EMPRESARIAL
J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e const
acessórios, exceto tratores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DAS PALMEIRAS

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
18/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2014** às **15:13:59** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:18:54 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2014.

Código de controle da certidão: **5923.7736.E6D7.F401**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11406229-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.400.519/0001-20**

Nome: **J MARTINELLI & CIA LTDA**

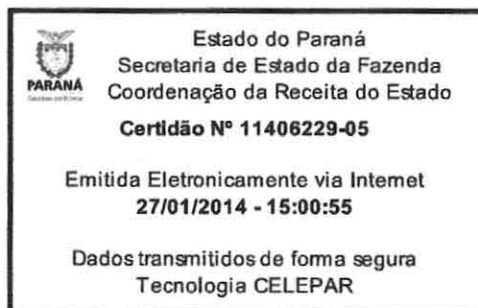
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/05/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00216/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 3820

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: J. MARTINELLI & CIA LTDA

CPF/CNPJ....: 01.400.519/0001-20

Endereco....: RUA DAS PALMEIRAS

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....: 0

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 073/1996

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 11 de Fevereiro de 2014.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

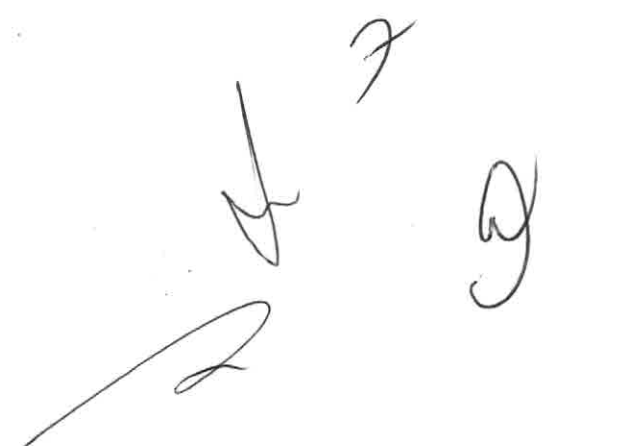
Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001832013-14021519

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.

Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

(Assinaturas manuscritas)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 01400519/0001-20 ✓
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP ✓
Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS
Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2014 a 21/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014012315363978783737

Informação obtida em 27/01/2014, às 15:45:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me fallará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201401311538176400109

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

J. MARTINELLI & CIA. LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e da fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 31 de janeiro de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisele Trentin
auxiliar juramentada







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0335491-9	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, S/N-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS USADAS E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E REDOVIÁRIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15		82.500,00	SOCIO
VALDIR MARTINELLI 055.910.400-63			
Administrador		Término do Mandato	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/03/2013		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 05 de fevereiro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.





**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR



J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 09/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/PR, 10 de fevereiro de 2014.


J. Martinelli
JURANDIR MARTINELLI & Cia Ltda
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.400.519/0001-20
Certidão nº: 41764351/2014
Expedição: 30/01/2014, às 15:38:55
Validade: 28/07/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.250.176/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/1999

NOME EMPRESARIAL
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PATROMAQ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R IVAI

NÚMERO
11801 COMPLEMENTO
ENTRONCAMENTO BR 158, KM 538

CEP
85.506-100

BAIRRO/DISTRITO
PAQUE INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/02/2014** às **11:19:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2014

g

7

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410, únicos sócios da PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP, com sede em Pato Branco – PR, à rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204138764 em 28 de Junho de 1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.250.176/0001-90, e último arquivamento em 16 de Julho de 2009, sob o n.º 20093166150, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada neste ato a atividade da sociedade para: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR., à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º _____ Apresentado Dou fé.
da verdade
Pato Branco 12 FEV 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social de: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor	%
Conceição Eburnia Lazarotto	1.425.000	R\$ 1.425.000,00	95
Carlos Eduardo Lazarotto	75.000	R\$ 75.000,00	5
Totais	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade.

Pato Branco 12 FEV. 2014 PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

194
16
CORONEL VIVIDA

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – FPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo que sua destinação será decidida por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representam a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social, alterações posteriores, na Lei n.º 10.406/2002 e suas modificações, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
ABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o documento
Em test.º
Pato Branco
12 FEV. 2014
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455



PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 14 de Março de 2011.

Conceição Eburnia Lazarotto
Conceição Eburnia Lazarotto

Carlos Eduardo Lazarotto
Carlos Eduardo Lazarotto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:43:08 do dia 01/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2014.

Código de controle da certidão: **4E3A.5488.4FAE.78A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11470064-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.250.176/0001-90**

Nome: **PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**

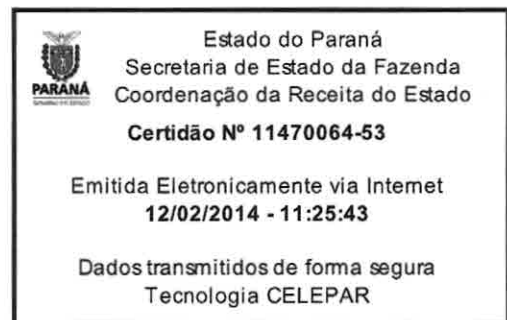
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/06/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº. 366/2014

Razão Social **PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP**
CNPJ 03.250.176/0001-90 Cadastro Municipal 2030240
Endereço Rua Ivaí, 11801
Bairro: Planalto
Cidade Pato Branco - PR
Observação Débitos pendentes de ISSQN com exigibilidade suspensa, devido ao parcelamento do Simples Nacional.

Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura no cadastro imobiliário e econômico ou de atividades acima descrito(s), referente ao imóvel ou empresa, QUE CONSTA(M) À EXISTÊNCIA DE DÉBITO(S), CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida Ativa, até a data de 08 de janeiro de 2014.

Em firmeza do que eu, Evandra C F Bianco, passei e digitei a presente certidão que não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas e borrões, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 08.04.2014, e cópia da mesma apenas terá validade se conferida com a original.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2014.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento. Apresentado Dou fe na verdade

Em test.º

Pato Branco 12 FEV. 2014

Lei 13.226 de 18/07/2001

DENY V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

13

11-030 - Pato Branco - Paraná

3225-5455

TABELIONATO DE NOTAS EYE48709



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001152013-14021176

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE
MAQUINAS LTDA -

CNPJ: 03.250.176/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2013.

Válida até 08/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top, a signature 'P' in the middle, and several other marks at the bottom right.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 03250176/0001-90, 03250176/0001-90
Razão Social: PATROMAQ INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS
LTDA EPP
Endereço: R IVAI 11801 ENTRO BR 158 KM 538 / PARQUE INDL II / PATO
BRANCO / PR / 85506-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2014 a 13/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014021211285980360684

Informação obtida em 12/02/2014, às 11:29:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ 03.250.176/0001-90, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 30 de Janeiro de 2014, 15:21:48

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 24,35



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0413876-4	03.250.176/0001-90	28/06/1999	01/07/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAÍ, 11801-PARQUE INDUSTRIAL II, ENTRONCAMENTO BR 158, KM 538, PATO BRANCO, PR, 85.506-100			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RETROESCAVADEIRA, PATROLAS E TRATORES. FABRICAÇÃO DE CABINE FLORESTAL PARA TRATORES. PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS; FABRICAÇÃO DE LÂMINAS PARA TRATORES DE ESTEIRA; FABRICAÇÃO DE PROTETORES DE ROLETES; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, PATROLAS E PÁS CARREGADEIRAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMPRA E VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS E USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TERMINO DO MANDATO			
CONCEICAO Eburnia LAZAROTTO 027.859.749-13	1.425.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO 076.724.739-64	75.000,00	SOCIO	
CONCEICAO Eburnia LAZAROTTO 027.859.749-13	0,00	MAE/REPRESENTANTE	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/03/2011	Número: 20112255639	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Cledineia Novaes Corrêa	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Stara 5.925.066-3-PR	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 28 de janeiro de 2014

14/064439-3



Lei: 13.226 de 10/07/2001
SELO
FUNARPE

TABELIONATO
DE
NOTAS
EYE48707

OFICINA DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

CONFERE COM O DOCUMENTO
Em test.º
Pato Branco
12 FEV. 2014
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Pato Branco
Fone (46) 3225-5435

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº.: 09/2014

À PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.250.176/0001 – 90, com sede na Rua Ivaí nº.: 11.801 – Parque
Industrial II – CEP nº.: 85.506 – 100 – Pato Branco – Paraná, vem:

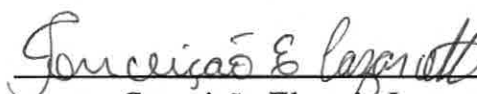
Declaramos, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014, que não existem
fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da
Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de
Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o
estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº.: 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as
informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº.: 10.520/02 e nº.:
8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº.: 8.666/93,
acrescido pela Lei nº.: 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 13 de Fevereiro de 2014.


Conceição Eburnia Lazarotto
Sócia Administrativa
RG: 4.303.742 – 0 – SESP/PR
CPF: 027.859.749-13


03.250.176/0001-90

PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.

RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100
PATO BRANCO - PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.250.176/0001-90

Certidão nº: 42461635/2014

Expedição: 12/02/2014, às 11:34:42

Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.250.176/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 09/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PRA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

E-mail: jmaqsul@uol.com.br

Data da Abertura: 11 de fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

PROTOCOLO Nº

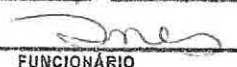
992114

Em:

13/02/14

h:

08:52


FUNCIONÁRIO



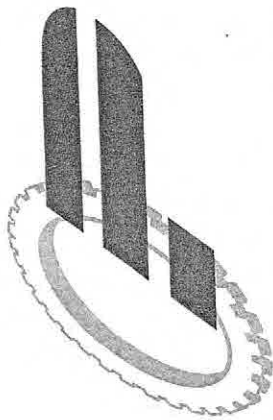


PROTOCOLO Nº

953144

Em: 13/02/14 h: 08:54

FUNCIONÁRIO



Patromaq
Patromaq Ind. e Rec. de Maq. Ltda.

Recuperação de Máquinas / Material Rodante / Comércio de peças



ENVELOPE Nº.: 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR"

EMPRESA: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001 - 90

TELEFONE: (46) 3224 28 44

E - MAIL: LICITACAO.PATROMAQ@GMAIL.COM

DATA DE ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 014/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Aos 13 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 10/2014, Licitação nº 09/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	SIM
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado abaixo.

Lote	Nome do Lote	Valor do Lote	Vencedor	% M.O	% Peças Originais	% Peças Genuínas	% Peças Paralelas
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,00	J. Martinelli	24	15	17	18
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletri	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
21	Pá carregadeira Michigan- 55 Série 4220 A ano 1980	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletri	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - eletrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
32	Retroescavadeira	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Caterpillar 416 E ano 2010 eletri						
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,00	Patromaq	23	15	15	15
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,00	J. Martinelli	10,50	10,50	10,50	10,50
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 622.000,00
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	R\$ 423.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.045.000,00
--------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	SIM
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	PENDENTE

A empresa PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP, apresentou a certidão de INSS vencida em 08/02/2014, porem a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte e conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da certidão regular. Em relação aos demais documentos estão corretos e de acordo com o estabelecido no edital.

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2014.

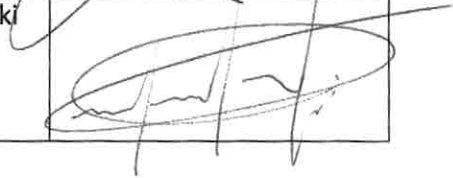
Fernando



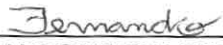
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
J. MARTINELLI & CIA LTDA	Leonir Ferri	
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	Geisson Junior Lachovski	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	GEISSON JUNIOR LACHOVSKI	Não Especificado	Sim
J. MARTINELLI & CIA LTDA	LEONIR FERREI	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletri	8.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - elétrica	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
---------------	------------	----------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-
---	--------------------------	------------	---

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletri	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletri	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletr	8.000,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem Lances

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,0000	-

Sem Lances

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,0000	-

Sem Lances

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,0000	-

Sem Lances

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,0000	-

Sem Lances

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,0000	-

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - eletrica	8.000,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-
---	--------------------------	------------	---

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - eletrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletr	8.000,0000	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletr	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - eletrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,0000	-
Sem lançamentos			

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletr	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletr	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - elétrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem Negociação

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	Pendente
J. MARTINELLI & CIA LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
---	---	----	------------	------------

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletri		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletri		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência		%
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - eletrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri		8.000,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014		47.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	17.000,0000	17.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	20.000,0000	20.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	5.000,0000	5.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica		8.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	UN	3.000,0000	3.000,0000
2	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução	UN	500,0000	500,0000
3	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução	UN	3.000,0000	3.000,0000
4	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução	UN	1.500,0000	1.500,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83		47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA		47.000,0000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica		8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA		8.000,0000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984		47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP		47.000,0000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - eletrica		8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA		8.000,0000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985		47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA		47.000,0000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
------	-----------	--	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 10/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletri	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletri	8.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
---------------	------------	----------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Expedição: 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-
---	--------------------------	------------	---

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - elétrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	47.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	8.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PATROMAQ IND. REC. DE MAQUINAS LTDA EPP		
Lote	Descrição	Valor Unitário
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,0000
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,0000
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,0000
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,0000
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,0000
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,0000
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,0000
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,0000
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,0000

Fornecedor: J. MARTINELLI & CIA LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,0000
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,0000
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica	8.000,0000
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,0000
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,0000
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,0000
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,0000
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,0000
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,0000
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,0000
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,0000
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,0000
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,0000
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletri	8.000,0000
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,0000
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,0000
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletri	8.000,0000
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,0000
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,0000
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,0000
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - eletrica	8.000,0000
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,0000
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,0000
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,0000
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri	8.000,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 10/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.**Expedição:** 30/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,0000
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,0000
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,0000
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,0000

MOTONIVELADORA CAT 120B - CATERPILLAR 1983 - 32C00382

LANCES LOTE 01 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML xx/2014 - Pregão 09/2014

EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	20	15	20	20	1900	19,00
J. Martinelli & Cia Ltda	24	15	17	18	1960	19,60
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP		desistiu				
Vencedor do Lote 01, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 17% e peças paralelas 18% índice de julgamento 19,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

Germande

2

98

13

3



LANCES LOTE 02 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014

LANCES LOTE 02 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
Vencedor do Lote 02, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% índice de julgamento 11%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Erasmus



90



MOTONIVELADORA CAT 140B - CATERPILLAR 1984 - 33C100-VP

LANCES LOTE 03 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. Martinelli & Cia Ltda	desistiu					
Vencedor do Lote 03, a empresa Patromaq Ind e Recup de Maq Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski



Handwritten signature: Fernando

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

MOTONIVELADORA CAT 140B - CATERPILLAR 1985 - 33C00363						
LANCES LOTE 05 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	desistiu					
Vencedor do Lote 05, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda, desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% indice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski



Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MOTONIVELADORA CAT 140B - CATERPILLAR 1985 - 33C00363						
LANCES LOTE 06 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
Vencedor do Lote 06, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% índice de julgamento 11%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Fernando

(Handwritten signatures and marks)





PÁ CARREGADEIRA CAT 930R - CATERPILLAR 1989 - 57Z1-UP						
LANCES LOTE 07 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. J. Martinelli & Cia Ltda	desistiu					
Vencedor do Lote 07, a empresa Patromaq Ind e Recup de Maq Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

Demande

Handwritten signatures and marks.

MOTONIVELARORA CAT 140 G - CATERPILLAR 1990 - 09.9235						
LANCES LOTE 09 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP		desistiu				
Vencedor do Lote 09, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

Fernando






MOTONIVELARORA CAT 140 G - CATERPILLAR 1990 - 09.9235						
LANCES LOTE 10 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
Vencedor do Lote 10, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% índice de julgamento 11%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri				
--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PÁ CARREGADEIRA CAT 924F - CATERPILLAR 1998 - 4YN01221						
LANCES LOTE 11 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. Martinelli & Cia Ltda	desistiu					
Vencedor do Lote 11, a empresa Patromaq Ind e Recup de Maq Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

Farina

(Handwritten signatures and marks)

RETROESCAVADEIRA CAT 416E - CATERPILLAR 2009 - G4D33434						
LANCES LOTE 13 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP		desistiu				
Vencedor do Lote 13, a empresa J. Marinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

Desistiu

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

RETROESCAVADEIRA CAT 416E - CATERPILLAR 2009 - G4D33434					
LANCES LOTE 14 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014					
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100 11,00
Vencedor do Lote 14, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% índice de julgamento 11%					

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Fernando

90

12

12

259



MOTONIVELADORA CAT 140B - CATERPILLAR 1988 - 33C00243

LANCES LOTE 15 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS Original	% DESC. PEÇAS Genuínas	% DESC. PEÇAS Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. Martinelli & Cia Ltda						
			desistiu			
Vencedor do Lote 15, a empresa Patromaq Ind e Recup de Máq Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

LANCES LOTE 16 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuínas	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
			desistiu			
Vencedor do Lote 16, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% indice de julgamento 11%						
J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri						

Vencedor do Lote 16, a empresa **J. Martinelli & Cia Ltda**, desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% indice de julgamento 11%

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri



①



E. pinnatifida

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B - NEW HOLLAND 2009 - N8AF06000						
LANCES LOTE 17 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23,0	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	desistiu					
Vencedor do Lote 17, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RETROESCAVADEIRA MODELO LB 110 - NEW HOLLAND 2008 - 698852031

LANCES LOTE 19 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014

EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. Martinelli & Cia Ltda	desistiu					
Vencedor do Lote 19, a empresa Patromaq Ind. E Recup de Máquinas Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,6%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski



Handwritten signatures and marks, including a large '2' and a signature that appears to be 'J. Martinelli'.

LANCES LOTE 20 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014

LANCES LOTE 20 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
Vencedor do Lote 20, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda,						

desistiu

Vencedor do Lote 20, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda, desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11%

índice de julgamento 11%

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri



PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 SÉRIE 4220A - MICHIGAN 1980 - 4219A.101/4220A-101BRC						
LANCES LOTE 21 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	desistiu					
Vencedor do Lote 21, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,2%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski



ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MODELO VAP - 55L - MULLER 1981 - 5600115						
LANCES LOTE 23 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS -			FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	Original	Genuína	Paralela	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. Martinelli & Cia Ltda	desistiu					
Vencedor do Lote 23 a empresa Patromaq Ind e Recup de Maquinas Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

(Handwritten signatures and marks)

RETROESCAVADEIRA FB 80.2 - FIAT 1997 - 75247932						
LANCES LOTE 25 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP		desistiu				
Vencedor do Lote 25, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

Handwritten signatures and marks:

- Signature: *[Handwritten signature]*
- Signature: *[Handwritten signature]*
- Signature: *[Handwritten signature]*
- Signature: *[Handwritten signature]*
- Signature: *[Handwritten signature]*

ROLO COMPACTADOR MOD. SPV-735 - TEMA TERRA 1976 - 3RC49/3520113401						
LANCES LOTE 27 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. Martinelli & Cia Ltda	desistiu					
Vencedor do Lote 27, a empresa Patromaq Ind e Recup de Maq Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski





PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H - CATERPILLAR 2009 - G0G00245/J2402672							
LANCES LOTE 29 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014							
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE	
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00	
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00	
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80	
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20	
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP		desistiu					
Vencedor do Lote 29, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda							
15% desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,20%							

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - CATERPILLAR 2010 - G4D31475

LANCES LOTE 31 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014

EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP		desistiu				
Vencedor do Lote 31, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% indice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

LANCES LOTE 32 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
Vencedor do Lote 32, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda, desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% índice de julgamento 11%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 - KOMATSU 2012 - B40001						
LANCES LOTE 33 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS -	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
J. Martinelli & Cia Ltda	21	11	12	11	1520	15,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	23	15	15	15	1820	18,20
J. Martinelli & Cia Ltda	desistiu					
Vencedor do Lote 33, a empresa Patromaq Ind e Recup de Maq Ltda EPP , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

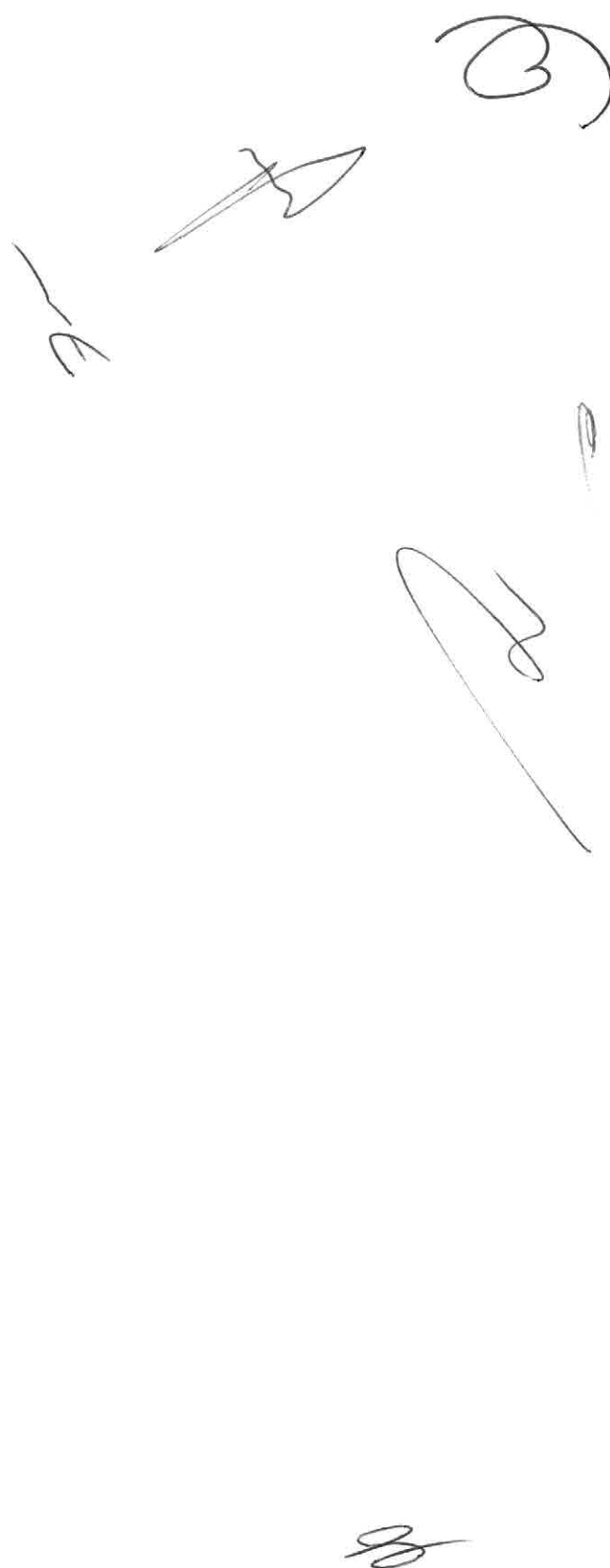
(Handwritten signatures and marks)

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 - KOMATSU 2012 - B40001

LANCES LOTE 34 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014

EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	11	11	11	11	1100	11,00
Vencedor do Lote 34, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 11%, peças originais 11%, peças genuínas 11% e peças paralelas 11% índice de julgamento 11%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri





ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105DX - VOLVO 2012 - 193763						
LANCES LOTE 35 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	10,50	10,50	10,50	10,50	1050	10,50
J. Martinelli & Cia Ltda	23,00	10,50	10,50	10,50	1550	15,50
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	24	15	15	15	1860	18,60
J. Martinelli & Cia Ltda						
desistiu						
Vencedor do Lote 35, a empresa Patromaq Ind e Recup de Máq Ltda EPP , desconto da mão de obra de 24%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,60%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

[Handwritten signatures and marks: a large 'R' and 'B', and a stylized signature]

ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105DX - VOLVO 2012 - 193763						
LANCES LOTE 36 (sistema elétrico) - Valor Máximo R\$ 8.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
J. Martinelli & Cia Ltda	10,50	10,50	10,50	10,50	1050	10,50
Vencedor do Lote 36, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda,						

desistiu

Vencedor do Lote 36, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda, desconto da mão de obra de 10,50%, peças originais 10,50%, peças genuínas 10,50% e peças paralelas 10,50% índice de julgamento 10,50%

[illegible]

Vencedor do Lote 36, a empresa **J. Martinelli & Cia Ltda**, desconto da mão de obra de 10,50%, peças originais 10,50%, peças genuínas 10,50% e peças paralelas 10,50% índice de julgamento 10,50%

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri





RETROESCAVADEIRA JCB 3C - JCB 2014 - JCB21322422JCB 9B9214T74DBDT4422						
LANCES LOTE 37 (manutenção preventiva e corretiva) - Valor Máximo R\$ 47.000,00 - Anexo ATA CML 14/2014 - Pregão 09/2014						
EMPRESA	% DESC. M. O.	% DESC. PEÇAS - Original	% DESC. PEÇAS - Genuína	% DESC. PEÇAS - Paralela	FÓRMULA	ÍNDICE
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	15	15	15	15	1500	15,00
J. Martinelli & Cia Ltda	20	15	15	15	1700	17,00
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	22	15	15	15	1780	17,80
J. Martinelli & Cia Ltda	23	15	15	15	1820	18,20
Patromaq Ind. e Recup de Máq Ltda EPP	desistiu					
Vencedor do Lote 37, a empresa J. Martinelli & Cia Ltda , desconto da mão de obra de 23%, peças originais 15%, peças genuínas 15% e peças paralelas 15% índice de julgamento 18,20%						

J. Martinelli & Cia Ltda (ME) – Leonir Ferri

Patromaq Ind. e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP – Geisson Junior Lachovski

[Handwritten signatures and marks]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.400.519/0001-20

Data da Emissão : 16/09/2013

Hora da Emissão : 10:18:54

Código de Controle da Certidão : 5923.7736.E6D7.F401

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/09/2013, com validade até 15/03/2014.

Página Anterior

A handwritten signature in black ink, likely of an official, located at the bottom right of the page.



RECEITA PR
SECRETARIA DE REVENUEIS E TRIBUTAÇÃO



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
13/02/2014 - 15:51:17

Informações do Documento

Certidão	11406229-05
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 01400519/0001-20 J MARTINELLI & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	27/01/2014 - 15:00:55
Data de Validade	27/05/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 01.400.519/0001-20 - J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1832013-14021519	19/12/2013	4	17/06/2014		
1342013-14021519	18/09/2013	4	17/03/2014		
662013-14021519	09/05/2013	4	05/11/2013		
1082012-14021519	13/11/2012	4	12/05/2013		
232012-14021519	16/05/2012	4	12/11/2012		
21822012-14021060	03/02/2012	4	01/08/2012		
166802011-14021060	06/10/2011	4	03/04/2012		
71112011-14021060	27/04/2011	4	24/10/2011		
1382011-14021060	03/01/2011	4	02/07/2011		
111812010-14021060	19/07/2010	4	15/01/2011		
25042010-14021060	17/02/2010	4	16/08/2010		
178262009-14021060	14/11/2009	4	13/05/2010		
79092009-14021060	10/06/2009	4	07/12/2009		
23792009-14021060	25/02/2009	4	24/08/2009		
111442008-14021060	18/11/2008	4	17/05/2009		
76732008-14021060	15/08/2008	4	11/02/2009		
42342008-14021060	15/05/2008	4	11/11/2008		
14692008-14021060	14/02/2008	4	12/08/2008		
83712007-14021060	11/10/2007	4	08/04/2008		
19512007-14021060	17/04/2007	4	14/10/2007		
67802006-14021060	09/10/2006	4	07/04/2007		
21752006-14021060	11/04/2006	4	08/10/2006		
73782005-14021060	14/10/2005	4	12/04/2006		
49282005-14021060	18/07/2005	4	15/10/2005		
27522005-14021060	20/04/2005	4	29/09/2005*		
4282005-14021060	19/01/2005	4	19/04/2005		
54292004-14021060	20/10/2004	4	18/01/2005		
24552004-14021060	11/05/2004	4	09/08/2004		
6582004-14021060	04/02/2004	4	04/05/2004		
68592003-14021060	18/11/2003	4	16/02/2004		
46892003-14021060	15/08/2003	4	13/11/2003		
31722003-14021060	05/06/2003	4	04/08/2003		
6282003-14021060	19/02/2003	4	20/04/2003		
57182002-14021060	20/11/2002	4	19/01/2003		
42382002-14021060	12/09/2002	4	11/11/2002		
21262002-14021060	16/05/2002	2	15/07/2002		
7642002-14021060	18/02/2002	2	19/04/2002		
5962002-14021060	06/02/2002	4	07/04/2002		
45722001-14021060	06/12/2001	4	04/02/2002		



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01400519/0001-20

Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012315363978783737
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112710305824800047
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102810164995263849
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091818084817445590
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082211072321135727
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072617532224182544
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070511033197435011
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060511145177098506
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050614395074807757
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040209463481154994
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030615394527467026
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020810042250462800
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011411073835436294
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122615581468415105
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112810105755070425
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810021574532249
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101020250398017360
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109391678977210
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081310064784015480
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071610372202303223
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061416544312531248
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513272421112558
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041616062167271708
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032109445579628158
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022716032137113781
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013109240999079497
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010408215667734130
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122015584166969960
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120109484755544777
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110310370193470649
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413424606160280
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091311092419441594
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081511470265936483



26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609231918338071
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011	2011062710094354241408
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053008224020188106
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050616041619125797
12/04/2011	12/04/2011 a 11/05/2011	2011041208062763484869
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031409284064607133
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022308013879209290
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020311195617235309
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011311162738408055
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121708522968132431
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111817071682719748
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102616194767117703
20/09/2010	20/09/2010 a 19/10/2010	2010092013181484095952
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010	2010083009221677562210
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072317130772058470
25/06/2010	25/06/2010 a 24/07/2010	2010062515431591413334
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052810504000672589

Resultado da consulta em 13/02/2014 às 15:51:17

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 41764351/2014

Expedição: 30/01/2014, às 15:38:55

Validade: 28/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.400.519/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.250.176/0001-90

Data da Emissão : 01/10/2013

Hora da Emissão : 15:43:08

Código de Controle da Certidão : 4E3A.5488.4FAE.78A2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/10/2013, com validade até 30/03/2014.

Página Anterior

A handwritten signature in black ink, appearing to be "João".



SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ

Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
13/02/2014 - 15:56:43

Informações do Documento

Certidão	11470064-53
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 03250176/0001-90 PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	12/02/2014 - 11:25:43
Data de Validade	12/06/2014



Certidões Emitidas

CGC: 03.250.176/0001-90 - PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE M

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1152013-14021176	12/08/2013	5	08/02/2014		ME
1142013-14021176	09/08/2013	4	05/02/2014		
412013-14021176	16/02/2013	4	15/08/2013		
402012-14021176	18/08/2012	4	14/02/2013		
282012-14021176	14/06/2012	5	11/12/2012		
28672012-14021060	16/02/2012	4	14/08/2012		
28692012-14021060	16/02/2012	5	14/08/2012		
126192011-14021060	30/07/2011	4	26/01/2012		
123562011-14021060	26/07/2011	5	22/01/2012		
15952011-14021060	25/01/2011	4	24/07/2011		
125102010-14021060	12/08/2010	4	08/02/2011		
73502010-14021060	14/05/2010	4	10/11/2010		
180742009-14021060	19/11/2009	4	18/05/2010		
107142009-14021060	23/07/2009	4	19/01/2010		
7002009-14021060	16/01/2009	4	15/07/2009		
55212008-14021060	11/07/2008	4	07/01/2009		
1862008-14021060	18/01/2008	4	16/07/2008		
60382007-14021060	26/07/2007	4	22/01/2008		
5702007-14021060	22/01/2007	4	21/07/2007		
53272006-14021060	11/08/2006	4	07/02/2007		
5282006-14021060	16/02/2006	4	15/08/2006		
58542005-14021060	18/08/2005	4	14/02/2006		
36842005-14021060	03/06/2005	4	01/09/2005		
18732005-14021060	16/03/2005	4	29/09/2005*		
1312005-14021060	10/01/2005	4	10/04/2005		
35942004-14021060	12/07/2004	4	10/10/2004		
21102004-14021060	20/04/2004	4	19/07/2004		
2662004-14021060	15/01/2004	4	14/04/2004		
62522003-14021060	15/10/2003	4	13/01/2004		
43622003-14021060	22/07/2003	4	20/10/2003		
18662003-14021060	31/03/2003	4	30/05/2003		
1242003-14021060	10/01/2003	4	11/03/2003		
56152002-14021060	04/11/2002	4	03/01/2003		
45082002-14021060	10/09/2002	4	09/11/2002		
31752002-14021060	01/07/2002	2	30/08/2002		
19682002-14021060	24/04/2002	4	23/06/2002		
2032002-14021060	16/01/2002	4	17/03/2002		
922002-14021060	08/01/2002	2	09/03/2002		



[Handwritten signature]

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03250176/0001-90

Razão Social: PATROMAQ INDUSTRIA E RECUPERADORA DE
MAQUINAS LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021211285980360684
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012308325946157678
19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121908100059561135
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112610404544964311
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110411260822301979
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709112398774960
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091614551152336592
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082809542208483562
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080916073004798713
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071516084044973461
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061816180651592714
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052917532300704566
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050709411049006047
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041614124395777983
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032509592059592434
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030510075289891261
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021313580983821971
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012214393205368481
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309344719141435
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010032418930330
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410043770539012
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102208365672726503
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810312725713168
04/09/2012	04/09/2012 a 03/10/2012	2012090411465043272305
15/08/2012	15/08/2012 a 13/09/2012	2012081509253189256514
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072614015274638309
06/07/2012	06/07/2012 a 04/08/2012	2012070614563783890304
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061113311689394210
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513323742589853
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042610442955315735
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040315550032267809
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031209313350507207
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021611125875883532



23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012310044147366369
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123106152617484544
21/12/2011	21/12/2011 a 19/01/2012	2011122116214706743010
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120210474277139568
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110308425677135562
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101009235857237860
16/09/2011	16/09/2011 a 15/10/2011	2011091608350132057363
22/08/2011	22/08/2011 a 20/09/2011	2011082208145505353792
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072614190111309485
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070411492538288202
07/06/2011	07/06/2011 a 06/07/2011	2011060715451139130897
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051114451127483327
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041817035451476058
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032310203624376911
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022815563825522350
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013111485224905741
12/01/2011	12/01/2011 a 10/02/2011	2011011209085859217704

Resultado da consulta em 13/02/2014 às 15:57:00

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.250.176/0001-90
Certidão nº: 42461635/2014
Expedição: 12/02/2014, às 11:34:42
Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.250.176/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – EPP

CNPJ Nº.: 03.250.176/0001-90 – I.E. Nº.: 901.884.78.14

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 17.02.14

Horário: 11:29

Ines



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REF. BENEFICIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123/2006

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº.: 09/2014

Tendo em vista a participação de nossa empresa no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2014**, nos foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a apresentação da certidão de INSS:

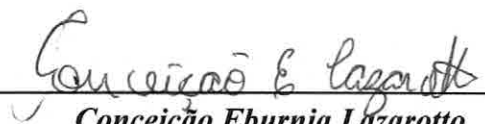
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

No dia 17 de Fevereiro de 2014 está vencendo o prazo para apresentação da certidão regular e como ainda não conseguimos regularizar a certidão solicitamos a prorrogação do benefício por mais 02 (dois) dias úteis.

Agradecemos antecipadamente

Pato Branco – Paraná, dia 17 de Fevereiro de 2014.



Conceição Eburnia Lazarotto

Sócia Administrativa

RG: 4.303.742 – 0 – SESP/PR

CPF: 027.859.749-13



03.250.176/0001-90

**PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.**

RUA IVAÍ, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL N
CEP 85506-100

PATO BRANCO - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER REF. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.

Foi aberto o Pregão Presencial nº 09/2014, no dia 13 de Fevereiro de 2014, as 09:00 horas, tendo como participantes as empresas J. MARTINELLI & CIA LTDA e PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP. Após análise da documentação apresentada foi constatado que a empresa PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP apresentou a certidão de INSS vencida em 08/02/2014. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da certidão regular, porém a mesma protocolou no dia 17/02/2014 pedido de prorrogação do prazo, tendo em vista que não conseguiu regularizar a situação.

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

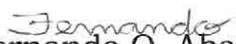
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Fica concedida a prorrogação do benefício, devendo a mesma protocolar a certidão regular até o dia 19 de Fevereiro de 2014, sob pena de INABILITAÇÃO.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 039612014-88888176

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA -
CNPJ: 03.250.176/0001-90

PROTOCOLO Nº 1257/2014

Em: 19.02.14 h: 10:22

Leila
FUNCIONÁRIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.

Válida até 18/08/2014. ✓

Certidão emitida eletronicamente

7 *Q* *B*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 040242014-88888176

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE
MAQUINAS LTDA -
CNPJ: 03.250.176/0001-90

PROTOCOLO Nº 1257/2014

Em: 19.02.14 h: 10:28

Paulo
FUNCIONÁRIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.

Válida até 18/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

1

90



Certidões Emitidas

CGC: 03.250.176/0001-90 - PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE M

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
39612014-88888176	19/02/2014	4	18/08/2014		
40242014-88888176	19/02/2014	5	18/08/2014		
1152013-14021176	12/08/2013	5	08/02/2014		
1142013-14021176	09/08/2013	4	05/02/2014		
412013-14021176	16/02/2013	4	15/08/2013		
402012-14021176	18/08/2012	4	14/02/2013		
282012-14021176	14/06/2012	5	11/12/2012		
28672012-14021060	16/02/2012	4	14/08/2012		
28692012-14021060	16/02/2012	5	14/08/2012		
126192011-14021060	30/07/2011	4	26/01/2012		
123562011-14021060	26/07/2011	5	22/01/2012		
15952011-14021060	25/01/2011	4	24/07/2011		
125102010-14021060	12/08/2010	4	08/02/2011		
73502010-14021060	14/05/2010	4	10/11/2010		
180742009-14021060	19/11/2009	4	18/05/2010		
107142009-14021060	23/07/2009	4	19/01/2010		
7002009-14021060	16/01/2009	4	15/07/2009		
55212008-14021060	11/07/2008	4	07/01/2009		
1862008-14021060	18/01/2008	4	16/07/2008		
60382007-14021060	26/07/2007	4	22/01/2008		
5702007-14021060	22/01/2007	4	21/07/2007		
53272006-14021060	11/08/2006	4	07/02/2007		
5282006-14021060	16/02/2006	4	15/08/2006		
58542005-14021060	18/08/2005	4	14/02/2006		
36842005-14021060	03/06/2005	4	01/09/2005		
18732005-14021060	16/03/2005	4	29/09/2005*		
1312005-14021060	10/01/2005	4	10/04/2005		
35942004-14021060	12/07/2004	4	10/10/2004		
21102004-14021060	20/04/2004	4	19/07/2004		
2662004-14021060	15/01/2004	4	14/04/2004		
62522003-14021060	15/10/2003	4	13/01/2004		
43622003-14021060	22/07/2003	4	20/10/2003		
18662003-14021060	31/03/2003	4	30/05/2003		
1242003-14021060	10/01/2003	4	11/03/2003		
56152002-14021060	04/11/2002	4	03/01/2003		
45082002-14021060	10/09/2002	4	09/11/2002		
31752002-14021060	01/07/2002	2	30/08/2002		
19682002-14021060	24/04/2002	4	23/06/2002		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



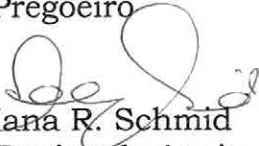
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

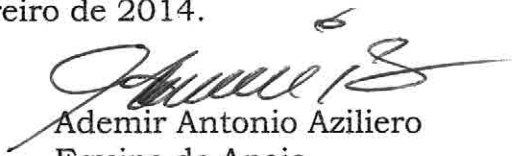
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP, a qual protocolou no dia 19/02/2014 a certidão de INSS emitida em 19/02/2014, com validade até 18/08/2014; sendo a empresa HABILITADA.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

DATA: 30/01/14

ABERTURA: 13/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

Lote	Nome do Lote	Valor do Lote	Vencedor	% M.O	% Peças Originais	% Peças Genuínas	% Peças Paralelas
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,00	J. Martinelli	24	15	17	18
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - eletr	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 eletr	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 eletr	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - eletrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétric	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
31	Retroescavadeira	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15

Fernando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Caterpillar 416 E ano 2010						
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 eletri	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,00	Patromaq	23	15	15	15
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 eletri	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 eletrica	8.000,00	J. Martinelli	10,50	10,50	10,50	10,50
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - eletrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	622.000,00
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	423.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

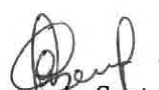
Valor total da licitação é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

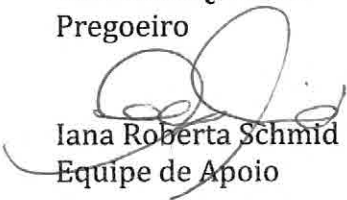
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 71/2014

PROTOCOLO nº 022/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida - Pr, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

19 de fevereiro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 1.045.000,00 (Hum milhão e quarenta e cinco mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

DATA: 30/01/14

ABERTURA: 13/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 09/ 2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

Lote	Nome do Lote	Valor do Lote	Vencedor	% M.O	% Peças Originais	% Peças Genuínas	% Peças Paralelas
1	Motoniveladora CAT 120 B ano 83	47.000,00	J. Martinelli	24	15	17	18
2	Motoniveladora CAT 120 B ano 83 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
3	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
4	Motoniveladora CAT 140 B ano 1984 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
5	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
6	Motoniveladora CAT 140 B ano 1985 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1989 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
9	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
10	Motoniveladora CAT 140 G ano 1990 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
13	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
14	Retroescavadeira CAT 416 E ano 2009 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
16	Motoniveladora CAT 140 B ano 1988 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
17	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
18	Motoniveladora New Holland 140 B ano 2009 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
19	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
20	Retroescavadeira modelo LB 110 ano 2008 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
21	Pá carregadeira Michigan-55 Série 4220 A ano 1980	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
22	Pá carreg Michigan-55 Série 4220 A ano 1980 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
25	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
26	Retroescavadeira FB 80.2 ano 1997 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,00	Patromaq	23	15	15	15
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	10,50	10,50	10,50	10,50
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014 - elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	622.000,00
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	423.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O Município de Sulina comunga que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde do Município, nos condições fixadas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2014, sendo a primeira Licitação tipo Menor Preço por ITEM, e que a data para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será às 09:00 horas do dia 11 de março de 2014. Total máximo: R\$ 1.330,00 (Um mil trezentos e trinta reais). O Edital poderá ser examinado o referido pelo interessado, na sala de Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 7:30 horas às 13:00h às 17:00 horas.

Fone/Fax: (46) 3241-8000, Sulina, 21 de fevereiro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito de Sulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014 - ID Nº 142014

CONTRATADA	OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME	CNPJ	07.526.656/0001-35
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para o município		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 7/2014		
VALOR	R\$ 296,60 (duzentos e noventa e seis reais e seis centavos)		
VIGÊNCIA	24/02/14 a 31/03/14 - Comarca de São João - PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014 - ID Nº 162014

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ADASP	CNPJ	10.538.976/0001-21
OBJETO	Contratação de empresa ou associação para serviços de arbitragem para campeonatos municipais de futebol no exercício de 2014.		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 8/2014		
VALOR	R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)		
VIGÊNCIA	21/02/14 a 31/03/14 - Comarca de São João - PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 7/2014

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para o município, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME	VALOR TOTAL (R\$)	69.395,00
Sulina, 21 de fevereiro de 2014. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 30/01/14 ABERTURA: 13/02/14 HORARIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 08/2014, HOMOLOGO na íntegra e sigo as seguintes condições:

Lote	Nome do Lote	Valor do Lote	Preçador	% M.O.	% Peças Originais	% Peças Genéricas	% Peças Paralelas
1	Manutenção CAT 120 B ano 83	47.000,00	J. Marinho	24	15	15	15
2	Manutenção CAT 120 B ano 83 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	24	15	15	15
3	Manutenção CAT 140 B ano 1984	47.000,00	Palmeiras	24	15	15	15
4	Manutenção CAT 140 B ano 1984 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	24	15	15	15
5	Manutenção CAT 140 B ano 1985	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
6	Manutenção CAT 140 B ano 1985 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
7	PI catapoteira CAT 130 B ano 1985	47.000,00	Palmeiras	24	15	15	15
8	PI catapoteira CAT 130 B ano 1985 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
9	Manutenção CAT 140 B ano 1986	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
10	Manutenção CAT 140 B ano 1986 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
11	PI catapoteira CAT 124 F ano 1989	47.000,00	Palmeiras	24	15	15	15
12	PI catapoteira CAT 124 F ano 1989 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
13	Manutenção CAT 140 B ano 1987	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
14	Manutenção CAT 140 B ano 1987 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
15	Manutenção CAT 140 B ano 1988	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
16	Manutenção CAT 140 B ano 1988 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
17	Manutenção CAT 140 B ano 1989	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
18	Manutenção CAT 140 B ano 1989 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
19	Manutenção CAT 140 B ano 1990	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
20	Manutenção CAT 140 B ano 1990 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
21	PI catapoteira CAT 124 F ano 1989	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
22	PI catapoteira CAT 124 F ano 1989 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
23	PI catapoteira CAT 124 F ano 1989	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
24	PI catapoteira CAT 124 F ano 1989 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
25	Manutenção CAT 140 B ano 1991	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
26	Manutenção CAT 140 B ano 1991 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
27	Manutenção CAT 140 B ano 1992	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
28	Manutenção CAT 140 B ano 1992 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
29	Manutenção CAT 140 B ano 1993	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
30	Manutenção CAT 140 B ano 1993 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
31	Manutenção CAT 140 B ano 1994	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
32	Manutenção CAT 140 B ano 1994 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
33	Manutenção CAT 140 B ano 1995	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
34	Manutenção CAT 140 B ano 1995 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
35	Manutenção CAT 140 B ano 1996	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
36	Manutenção CAT 140 B ano 1996 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
37	Manutenção CAT 140 B ano 1997	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
38	Manutenção CAT 140 B ano 1997 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
39	Manutenção CAT 140 B ano 1998	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
40	Manutenção CAT 140 B ano 1998 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
41	Manutenção CAT 140 B ano 1999	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
42	Manutenção CAT 140 B ano 1999 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
43	Manutenção CAT 140 B ano 2000	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
44	Manutenção CAT 140 B ano 2000 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
45	Manutenção CAT 140 B ano 2001	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
46	Manutenção CAT 140 B ano 2001 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
47	Manutenção CAT 140 B ano 2002	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
48	Manutenção CAT 140 B ano 2002 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
49	Manutenção CAT 140 B ano 2003	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
50	Manutenção CAT 140 B ano 2003 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
51	Manutenção CAT 140 B ano 2004	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
52	Manutenção CAT 140 B ano 2004 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
53	Manutenção CAT 140 B ano 2005	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
54	Manutenção CAT 140 B ano 2005 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
55	Manutenção CAT 140 B ano 2006	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
56	Manutenção CAT 140 B ano 2006 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
57	Manutenção CAT 140 B ano 2007	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
58	Manutenção CAT 140 B ano 2007 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
59	Manutenção CAT 140 B ano 2008	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
60	Manutenção CAT 140 B ano 2008 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
61	Manutenção CAT 140 B ano 2009	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
62	Manutenção CAT 140 B ano 2009 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
63	Manutenção CAT 140 B ano 2010	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
64	Manutenção CAT 140 B ano 2010 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
65	Manutenção CAT 140 B ano 2011	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
66	Manutenção CAT 140 B ano 2011 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
67	Manutenção CAT 140 B ano 2012	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
68	Manutenção CAT 140 B ano 2012 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
69	Manutenção CAT 140 B ano 2013	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
70	Manutenção CAT 140 B ano 2013 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
71	Manutenção CAT 140 B ano 2014	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
72	Manutenção CAT 140 B ano 2014 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
73	Manutenção CAT 140 B ano 2015	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
74	Manutenção CAT 140 B ano 2015 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
75	Manutenção CAT 140 B ano 2016	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
76	Manutenção CAT 140 B ano 2016 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
77	Manutenção CAT 140 B ano 2017	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
78	Manutenção CAT 140 B ano 2017 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
79	Manutenção CAT 140 B ano 2018	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
80	Manutenção CAT 140 B ano 2018 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
81	Manutenção CAT 140 B ano 2019	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
82	Manutenção CAT 140 B ano 2019 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
83	Manutenção CAT 140 B ano 2020	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
84	Manutenção CAT 140 B ano 2020 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
85	Manutenção CAT 140 B ano 2021	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
86	Manutenção CAT 140 B ano 2021 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
87	Manutenção CAT 140 B ano 2022	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
88	Manutenção CAT 140 B ano 2022 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
89	Manutenção CAT 140 B ano 2023	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
90	Manutenção CAT 140 B ano 2023 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
91	Manutenção CAT 140 B ano 2024	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
92	Manutenção CAT 140 B ano 2024 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
93	Manutenção CAT 140 B ano 2025	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
94	Manutenção CAT 140 B ano 2025 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
95	Manutenção CAT 140 B ano 2026	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
96	Manutenção CAT 140 B ano 2026 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
97	Manutenção CAT 140 B ano 2027	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
98	Manutenção CAT 140 B ano 2027 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
99	Manutenção CAT 140 B ano 2028	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15
100	Manutenção CAT 140 B ano 2028 - elétrica	47.000,00	J. Marinho	23	15	15	15

Tornando-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para o município, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME	VALOR TOTAL (R\$)	69.395,00
Sulina, 21 de fevereiro de 2014. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.			

Nas condições de sua proposta e do Edital.

Valor total da licitação de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais).

Coronel Vidas, 12 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

0024 - ANEXO DE PREÇOS E ANEXO DE PREÇOS DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

CNPJ: 01.418.894/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
ARECEITAS DE VENDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	109.183,08	103.890,91	5,0
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	259.183,74	103.890,91	2,0
TOTAL DO RESULTADO	368.366,82	207.781,82	5,0
BDEBITOS			
B.1DEBITOS FISCIS	3.603,97	3.409,27	120,1
DEBITOS FISCIS DE CONTRIBUIÇÕES	3.603,97	3.409,27	120,1
B.2DEBITOS DE CONTRIBUIÇÕES NÃO OPERACIONAIS E IMPOSTAIS	40.238,47	49.028,00	17,4
DEBITOS DE CONTRIBUIÇÕES NÃO OPERACIONAIS	40.238,47	49.028,00	17,4
TOTAL DO DEBITO	43.842,44	52.437,27	17,5
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	324.524,38	155.344,55	0,9
CDEBITOS DE OUTROS			
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	119.189,45	120.102,91	1,7
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	119.189,45	120.102,91	1,7
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	29.826,99	29.826,99	1,0
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	29.826,99	29.826,99	1,0
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	12.419,08	12.419,08	0,4
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	12.419,08	12.419,08	0,4
TOTAL DO DEBITO	176.355,48	174.281,97	0,9
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	148.168,90	81.062,58	0,4
DDEBITOS DE OUTROS			
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	121,24	121,24	0,0
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	121,24	121,24	0,0
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	121,24	121,24	0,0
DEBITOS DE OUTROS DE CONTRIBUIÇÕES	121,24	121,24	0,0
TOTAL DO DEBITO	121,24	121,24	0,0
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	148.047,66	80.941,34	0,4

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0544

Página 9 / 052

CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, emprego escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.3. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente no Instituto Nossa Vida, na Rua Iguazu, nº189, na cidade de Coronel Vivida, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2014, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.4. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados a Ficha de Inscrição do Candidato:

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do Diploma de Curso Superior, Técnico ou Específico, de acordo com o emprego pretendido;

Comprovante de escolaridade;

Fotocópia do comprovante de residência;

Curriculo acompanhado de cópia autenticada dos Títulos.

2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida;

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 - A análise dos currículos será feita por Comissão Especial especialmente designada para este fim.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.2. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita abaixo:

Experiência no exercício de atividade hospitalar (exclusivamente para os empregos ligados à saúde) - 1,0 ponto a cada 2 anos trabalhados;

Experiência no exercício de atividades inerentes ao emprego em que se inscreveu - 1,0 ponto a cada 5 anos trabalhados;

Curso de informática básica concluído - 1,0 ponto.

Curso de especialização concluído no emprego em que o candidato se inscreveu em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas - 2,0 pontos por especialização;

Mestrado na área - 2,0 pontos por Mestrado;

Formação superior exigido para o emprego, quando habilitar para a mesma atividade - 2,0 pontos.

Para fins de pontuação não é possível que o mesmo período de experiência seja enquadrado em mais de uma das alíneas anteriores, por isso, fica estabelecido que será atribuída a pontuação constante na alínea "a" preferencialmente à constante na alínea "b", no caso do candidato ter experiência no emprego em que se candidatou e o exerceu no âmbito hospitalar.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.3. Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis.

3.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação o candidato com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que na sequência serão avaliados sucessivamente os seguintes critérios: maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no emprego em que se inscreveu; e maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no exercício das atividades hospitalares (exclusivamente para os empregos ligados à saúde); e maior pontuação nos itens escolaridade e o candidato mais idoso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos inscritos será divulgada no Jornal Diário do Sudoeste e no Mural do Instituto Médico Nossa Vida e no site www.pmcv.com.br.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

5.1. São requisitos para a Contratação Temporária:

5.2. Possuir nacionalidade brasileira;

5.3. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

5.4. Possuir habilitação mínima para o exercício do emprego, estabelecida no edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2. Fotocópia Carteira de Identidade;

6.3. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

6.4. Fotocópia Comprovante de Residência;

6.5. Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o emprego pretendido;

6.6. Atestado Médico comprobatório do gozo de boa saúde física e mental;

6.7. Fotocópia da Certidão de casamento;

6.8. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;

7. REGIME JURÍDICO

7.1. Os candidatos que forem selecionados no Processo Seletivo, quando de sua contratação vincular-se-ão ao Instituto Médico Nossa Vida pelo Regime CLT e Regime Geral de Previdência.

7.2. Os candidatos serão submetidos a um período de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da legislação trabalhista em vigor (art. 445, p. único, e art. 451, ambos da CLT), passando nesse interim por avaliações de desempenho.

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A relação dos selecionados no presente Processo Seletivo será publicada no Jornal Diário do Sudoeste, afixado no Mural do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e no site www.pmcv.com.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, no caso de se sentir prejudicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados na divulgação do resultado final.

9.2. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.

9.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.4. A Comissão Especial, instituição responsável pela organização da seleção, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

Coronel Vivida-PR, 21 de fevereiro de 2014.

Leandro Aldrin Tasca Signor Presidente do Conselho de Administração	Fernanda Aline Trombetta Bani Diretora Executiva
--	---

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____/2014

EMPREGO PRETENDIDO: _____

PNE (especificar): _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CI RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Curriculo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, ____ de fevereiro de 2014.

Assinatura do Candidato _____

Assinatura Responsável pela Inscrição _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

DATA: 30/01/14

ABERTURA: 13/02/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 09/ 2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

Lote	Nome do Lote	Valor do Lote	Vencedor	% M.O	% Pagas Originais	% Pagas Genúinas	% Pagas Paralelas
1	Motoniçadora CAT 120 B ano 83	47.000,00	J. Martinelli	24	15	17	18
2	Motoniçadora CAT 120 B ano 83-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
3	Motoniçadora CAT 140 B ano 1984	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
4	Motoniçadora CAT 140 B ano 1984-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
5	Motoniçadora CAT 140 B ano 1985	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
6	Motoniçadora CAT 140 B ano 1985-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
7	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1998	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
8	Pá carregadeira CAT 930 R ano 1998-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
9	Motoniçadora CAT 140 G ano 1990	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
10	Motoniçadora CAT 140 G ano 1990-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
11	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
12	Pá carregadeira CAT 924 F ano 1998-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
13	Retroscavadeira CAT 416 E ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
14	Retroscavadeira CAT 416 E ano 2009-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
15	Motoniçadora CAT 140 B ano 1988	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
16	Motoniçadora CAT 140 B ano 1988-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
17	Motoniçadora New Holland 140 B ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
18	Motoniçadora New Holland 140 B ano 2009-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
19	Retroscavadeira modelo LB 110 ano 2008	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
20	Retroscavadeira modelo LB 110 ano 2008-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
21	Pá carregadeira Michigan-55 Serie 4220 A ano 1980	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
22	Pá carreg Michigan-55 Serie 4220 A ano 1980-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
23	Rolo compactador vibratório mod VAP-55L ano 1981	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
24	Rolo compactador vibratório VAP-55L ano 1981-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
25	Retroscavadeira FB 60.2 ano 1997	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
26	Retroscavadeira FB 60.2 ano 1997-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
27	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ORGANIZAÇÃO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1166997973

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0544

Página 10 / 052

28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,00	Patromaq	23	15	15	15
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	10,50	10,50	10,50	10,50
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014-elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	622.000,00
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	423.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod035103

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2014 - Pregão Presencial nº 13/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir das 24 horas do dia 22 de fevereiro de 2014 até às 24 horas do dia 22 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod035276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

DATA: 03/02/14 ABERTURA: 17/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA FROTA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ÔNIBUS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR MÁXIMO A SER GASTO R\$	TAXA DE DESCONTO OFERTADO %	VALOR POR HORA TRABALHADA
01	01	SERVICOS DE TORNO	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	30.000,00	38,95	R\$ 58,00
	01	SERVICOS DE SOLDA MIG	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	20.000,00	28,00	R\$ 90,00
03	01	SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	20.000,00	27,50	R\$ 58,00
04	01	SOLDA ELETRICA COM ELETRODO K65K48	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	10.000,00	25,00	R\$ 5,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	80.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod035196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 30/01/14 ABERTURA: 18/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUTORA INA LTDA-ME	02.642.244/0001-01	480.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod035171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

DATA: 05/02/14 ABERTURA: 19/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2014, HOMOLOGO o lance a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.040,00	1.040,00
1	6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	870,00	870,00
1	7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	490,00	490,00
1	9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	770,00	770,00
1	10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	640,00	640,00
1	11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	660,00	660,00
1	12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	680,00	680,00
1	13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	380,00	380,00
1	14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	380,00	380,00
1	17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	13.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod035174

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 15:00 horas do dia 14 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 27/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8304 - 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod035190

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 002/2014 DE 24/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz
Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 e, Considerando que não houve solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
1. A homologação das inscrições dos candidatos ao Teste Seletivo de Provas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1166997973

<http://amsop.dioems.com.br>